

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
nº 52/2017
Processo Administrativo
nº 314/2017

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO
AMBIENTE E TURISMO**

HUDSON JUNIOR GONÇALVES

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (2 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 12 Meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 85.596,83 (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12							



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 314-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 com critério de avaliação Menor Preço Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**; iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 180.

Ibaiti, 26 de setembro de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONsertos DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Os materiais serão adquiridos conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, para conserto das pontes dentro do Município de Ibaíti, conforme levantamento realizado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nos bairros conforme consta abaixo:

- 1- Bairro Amorinha/Fazendinha (fazer cabeceira) Linha transporte escolar;
- 2- Bairro Patrimônio do Café (linha escolar/principal);
- 3- Bairro Patrimônio do Café (Linha Escolar/ Mochon);
- 4- Bairro Ribeirão do Engano/Aristeu (Linha Escolar);
- 5- Bairro Estela (fazer cabeceira - Linha Escolar);
- 6- Bairro Vassoural/Próximo ao Posto de Saúde (Linha Escolar);
- 7- Bairro Vassoural /Ribeirão do Engano (Linha Escolar - Pedro Cearense);
- 8- Bairro Vassoural Rio Choquinho/Estrada Principal (03 pontes);
- 9- Bairro Paulistinha (Ponte do Calixto, Fazenda Mariazinha (Produção de Soja);
- 10- Bairro Mina Velha (03 pontes - Nicolau, Sebastião Ananias e Paulão Mercado) fazer cabeceira;
- 11- Bairro Ribeirão do Engano/Vila Guay (Darci, João Tigre e Zé Xuca produção de frangos);
- 12- Bairro dos Carneiros (Luiz Plantec/Rodolfo) - Linha Escolar;
- 13- Bairro Ipiranguinha (Darci);
- 14- Bairro Amora Preta (Nelson Garrucha/Sr. Eurides);
- 16- Bairro Ipirangão (Filhos João da Nica);
- 17- Vila Rural do São Roque do Pico;
- 18- Bairro Santa Maria (João Curian);
- 19- Bairro Santo Reis/Ribeirão do Engano (ponte Rolim);
- 20- Bairro Vassoural Assentamento (Agnaldo e Julinho) Reforma da Ponte;
- 21- Bairro Vassoural Assentamento (Dociel);
- 22- Bairro dos Leonardos (José Junqueira);
- 23- Bairro Ribeirão do Engano (Ponte do Romão) - Fazer Cabeceira;
- 24- Bairro Fazendinha (Ponte Paulo - fornece cascalho para o Município) Necessita de manilhas de 01 metro);
- 25- Bairro Santa Laura (P.A. Vale Verde) - Serviço de cabeceira de manilhas

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONsertos DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 14 de julho de 2017

HUDSON JUNIOR GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Exmo.^a Sr.
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



MEMORANDO INTERNO Nº 057, DE 29/06/2017.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Para: **ELISANGELA HIEDGGER BENTO WATFE**
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: **Materiais para consertos/reformas de pontes dos bairros rurais**

Senhora Diretora,

Em tratativas com o Prefeito Dr. Antonely a respeito das reformas das pontes dos bairros rurais de nosso Município, vimos solicitar providências ou informações se possuímos licitação para os materiais a serem utilizadas nesta demanda, tais como:

- 1.000 metros de cabo de aço 3/8 (comum) ;
- 35 caixas de pregos 24x60;
- 1.000 presilhas a ser utilizadas junto ao cabo de aço 3/8.
- 01 moto serra grande; (breve encaminharemos os orçamentos e descrição do produto).
- 01 moto serra pequena; (breve encaminharemos os orçamentos e descrição do produto).

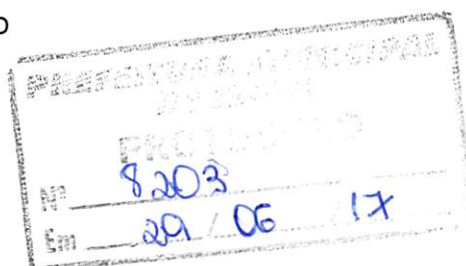
Certos de contarmos com vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente


HUDSON JUNIOR GONÇALVES

Secretário Municipal da
Agricultura, Pecuária,
Meio Ambiente e Turismo

*Recebido
29-06-17 ALK/sec
solto cotacões
e em as manhas
sedem emiadas manhas
ao gabinete do prefeito para
analisar de viabilidade de execução*





Av. Tiradentes, 330 | CEP 86070-545 | Londrina-PR | Fones: (43) 3327-0771 / 3327-2020
Fax: (43) 3328-7650 | e-mail: maglon@maglon.com.br | www.maglon.com.br
CNPJ 82.499.021/0001-68 Inscr. Est. 601.23288-54
Com. de Motoserras, Máq. Agrícolas, Ferramentas e Assistência Técnica



Londrina, 29 de Junho de 2017.

Prefeitura de Ibaiti

Orçamento

1	Motosserra MS460 STIHL Sabre de 50cm	R\$	2.920,00
1	Motosserra MS660 STIHL Sabre de 63cm	R\$	3.550,00
	Total	R\$	6.470,00

Obs:

Prazo de Entrega..... Até 10 dias

Validade Desta..... 15 dias

Atenciosamente

José Carlos Meneguini
José Carlos Meneguini

82.499.021/0001-68

MAGLON MOTOSERRAS LTDA. E.P.P

**Avenida Tiradentes, 330
Jardim Shangri-lá A
CEP 86.070-545 LONDRINA PR**



LONDRINA, 29 DE JUNHO DE 2017.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

COTAÇÃO DE PREÇO

01 MOTOSSERRA STIHL MS460	2.900,00
01 MOTOSSERRA STIHL MS660	3.530,00

Lazaro Barbosa

LAZARO BARBOSA

80.306.939/0001-18

CASTOR MOTO-SERRAS LTDA. - EPP

RUA GUAPORÉ, 845
JD. PALMARES - CEP 86025-000
LONDRINA - PR



COMERCIAL JABUTI
MAQ. AGRÍCOLAS LTDA.



Ibaiti 29 de Junho de 2017.

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 542 - CEP 84900-000 - Centro - Ibaiti-PR

Fone: (43) 3546-4657

CNPJ 08.383.400/0001-35

Inscr. Est. 903.86759-04

COMÉRCIO DE MOTORES, FERRAMENTAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA.



A

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Ref: Cotação de Preço de Motosserra Stihl

01 – Motosserra Stihl MS660..... R\$ 3.459,00

Dados técnicos

Capacidade do tanque de combustível (l)	0800
Cilindrada (cm ³)	91.6
Peso (kg) ¹⁾	7.3
Potência (kW/cv)	5.2/7.1
Rot. lenta (rpm)	2500
Rot. máxima (rpm)	13000 sobre RS / 12000 sobre D

01 – Motosserra Stihl MS460..... R\$ 2.842,00

Capacidade do tanque de combustível (l)	0825
Cilindrada (cm ³)	76,5
Peso (kg) ¹⁾	6.6
Potência (kW/cv)	4,4/6.0
Rot. lenta (rpm)	2500
Rot. máxima (rpm)	13500 sobre RS / 12000 sobre D

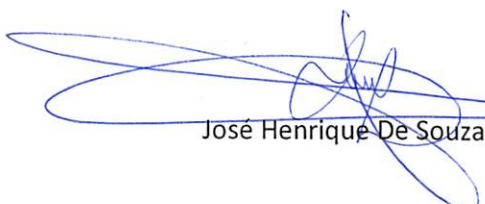
Observação

Prazo de Validade – 20 dias

Prazo de Entrega - Imediato

Garantia de 02 Anos Sobre Defeito de Fabricação

Grato


José Henrique De Souza

08.383.400/0001-35

COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 542
Centro - CEP 84.900-000
IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



MEMORANDO INTERNO N.º 60, DE 10/07/2017.

Da: **Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.**

Para: **Antonely de Castro Alves de Carvalho**
DD Prefeito Municipal de Ibaíti

Assunto: **Novos orçamentos para reformas das pontes bairros rurais**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos orçamentos dos vigões para as reformas das pontes, esses orçamentos estão na medida de 45 cm de ponta e no pé 55 cm, alguns em eucalipto vermelho e outros em eucalipto rosa, para vosso conhecimento, bem como, orçamentos dos 1.635 pranchões, nos seguintes preços:

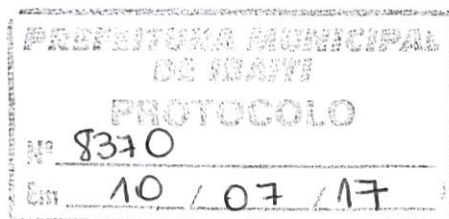
- | | |
|----------------------|----------------|
| - Cerâmica Boa Vista | R\$ 61.803,00; |
| - Lara Pinus | R\$ 88.296,00; |
| - M.I Madeiras | R\$ 55.590,00. |

Informamos ainda, que foram solicitados á título de doação os vigões, através da Empresa KLABIN de Telêmaco Borba, o qual estamos aguardando retorno.

Atenciosamente

HUDSON JUNIOR GONÇALVES
Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária,
Meio Ambiente e Turismo

Acerto
10-07-17
de Acordo
[assinatura]



À Pref. Municipal de Ibaiti

A/C Secretaria de Agricultura, na pessoa de Hudson Junior Gonçalves.

ORÇAMENTO

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado:

Qtde.	Comp.	m. total	m3	Preço/m3	Item	V. Total
7	4,5	31,5	7,79625	R\$ 600,00	Vigão 45x55 euc. Vermelho	R\$ 4.677,75
33	5	165	40,8375	R\$ 600,00	Vigão 45x55 euc. Vermelho	R\$ 24.502,50
14	5,5	77	19,0575	R\$ 600,00	Vigão 45x55 euc. Vermelho	R\$ 11.434,50
38	6	228	56,43	R\$ 600,00	Vigão 45x55 euc. Vermelho	R\$ 33.858,00
8	6,4	51,2	12,672	R\$ 600,00	Vigão 45x55 euc. Vermelho	R\$ 7.603,20
6	6,8	40,8	10,098	R\$ 600,00	Vigão 45x55 euc. Vermelho	R\$ 6.058,80
22	7	154	38,115	R\$ 600,00	Vigão 45x55 euc. Vermelho	R\$ 22.869,00
14	7,5	105	25,9875	R\$ 600,00	Vigão 45x55 euc. Vermelho	R\$ 15.592,50
23	9	207	62,1	R\$ 600,00	Vigão 50x60 euc. Vermelho	R\$ 37.260,00
7	9,5	66,5	19,95	R\$ 600,00	Vigão 50x60 euc. Vermelho	R\$ 11.970,00
14	10,5	147	44,1	R\$ 600,00	Vigão 50x60 euc. Vermelho	R\$ 26.460,00
8	12	96	28,8	R\$ 600,00	Vigão 50x60 euc. Vermelho	R\$ 17.280,00
24	12,5	300	90	R\$ 600,00	Vigão 50x60 euc. Vermelho	R\$ 54.000,00
1635	4,2	6867	68,67	R\$ 900,00	Prancha 5x20 euc. Vermelho	R\$ 61.803,00
Total						R\$ 335.369,25

m³ Total

524,61375 m3

Alisson Aguilar Vidal

79.019.564/0001-90

ADENAR TULIO

CERÂMICA BELA VISTA S/A
IBAITI
PARANÁ

Ibaiti, 04 de julho de 2017



J.A MADEIRAS LTDA ME –CNPJ: 22.381.815/0001-09

AV. TERTULIANO DE MOURA BUENO, S/N – IBAITI-PR

043- 3546 1951 / 043- 3546 2130

PEDIDO DE ORÇAMENTO

<u>QTD</u>	<u>METRAGEM</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>DIMENSÃO</u>	<u>VALOR</u>	
07	4,5 M	Viga em eucalipto vermelho	45 cm ponta / pé 55 cm	<u>R\$ 2.800,00</u>	
33	5,00 M	Viga em eucalipto vermelho	45 cm ponta / pé 55 cm	<u>R\$ 17.500</u>	
14	5,5 M	Viga em eucalipto vermelho	45 ponta / pé 55 cm	<u>R\$ 7.485,00</u>	
38	6,00 M	Viga em eucalipto vermelho	45 cm ponta/ pé 55 cm	<u>R\$ 22.165,00</u>	
08	6,40 M	Viga em eucalipto vermelho	45 cm ponta / pé 55 cm	<u>R\$ 5.800,00</u>	
06	6,80 M	Viga em eucalipto vermelho	45 cm ponta/ pé 55 cm	<u>R\$ 4.480,00</u>	
22	7,0 M	Viga em eucalipto vermelho	45 cm ponta/ pé 55 cm	<u>R\$ 15.980,00</u>	
14	7,5 M	Viga em eucalipto vermelho	45 cm ponta/ pé 55 cm	<u>R\$ 11.880,00</u>	
23	9,0 M	Viga em eucalipto Rosa	45 cm ponta/ pé 60 cm	<u>R\$ 28.140,00</u>	
07	9,5 M	Viga em eucalipto Rosa	45 cm ponta/ pé 60 cm	<u>R\$ 9.246,00</u>	
14	10,5 M	Viga em eucalipto Rosa	45 cm ponta/ pé 60 cm	<u>R\$ 18.840,00</u>	
08	12,5 M	Viga em eucalipto Rosa	45 cm ponta/ pé 60 cm	<u>R\$ 12.780,00</u>	
24	4,20 m	Viga em eucalipto Rosa	45 cm ponta/ pé 60 cm	<u>R\$ 40.280,00</u>	
1635	4,20 M	Pranchões em eucalipto V.	5x20	<u>R\$ 88.296,00</u>	
R\$ 285.372,00					

22.381.815/0001-09

IBAITI, 29 DE JUNHO 2017

larapinus@hotmail.com

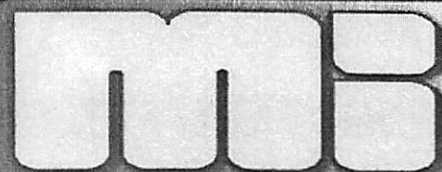
J.A. MADEIRAS LTDA - ME

AV. TERTULIANO DE MOURA BUENO, S/N

CEP. 84.900-000

IBAITI - PR

frase 7. R. de la J. de



Madeiras de Eucalipto, Vigas,
Caibros, Tábuas e Ripas

43 3546-3421 *Marcos*

9989-3868

8463-8043

MADEIRAS

Av. Alice P. Goulart - DER - Ibaiti - PR

ORÇAMENTO

CLIENTE			PREFEITURA MUNICIPAL			CIDADE			IBAITI	
RUA			BAIRRO							
FRETE			CPF			COND. PAGAMENTO				
ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO			R\$ MT			R\$ TOTAL	
1	7	mt ³	VIGÃO	55 X	45 X	4,5 MTS	R\$	405,00	R\$	2.835,00
2	33	pç	VIGÃO	55 X	45 X	5 MTS	R\$	450,00	R\$	14.850,00
3	14	pç	VIGÃO	55 X	45 X	5,5 MTS	R\$	495,00	R\$	6.930,00
4	38	pç	VIGÃO	55 X	45 X	6 MTS	R\$	540,00	R\$	20.520,00
5	8	pç	VIGÃO	55 X	45 X	6,4 MTS	R\$	576,00	R\$	4.608,00
6	6	pç	VIGÃO	55 X	45 X	6,8 MTS	R\$	612,00	R\$	3.672,00
7	22	pç	VIGÃO	55 X	45 X	7 MTS	R\$	630,00	R\$	13.860,00
8	14	pç	VIGÃO	55 X	45 X	7,5 MTS	R\$	675,00	R\$	9.450,00
9	23	pç	VIGÃO	60 X	50 X	9 MTS	R\$	990,00	R\$	22.770,00
10	7	pç	VIGÃO	60 X	50 X	9,5 MTS	R\$	1.045,00	R\$	7.315,00
11	14	pç	VIGÃO	60 X	50 X	10,5 MTS	R\$	1.155,00	R\$	16.170,00
12	8	pç	VIGÃO	60 X	50 X	12 MTS	R\$	1.320,00	R\$	10.560,00
13	24	pç	VIGÃO	60 X	50 X	12,5 MTS	R\$	1.375,00	R\$	33.000,00
14	1635	pç	PRANCHA	5 X	20 X	4,2 MTS	R\$	34,00	R\$	55.590,00
15									R\$	-
16									R\$	-
17									R\$	-
18										
19									R\$	-
20									R\$	-
21									R\$	-
22									R\$	-
VENDEDOR			MARCOS VIANA			VALOR			R\$ 222.130,00	
ASS. RECEBEDOR						DESCONTO				
DATA / /						TOTAL			R\$ 222.130,00	

Marcos Viana
MARCOS VIANA MAINARDES - ME.
CNPJ 22.819.387/0001-74
Fone (43) 3546-3421
Av. Alice Pereira Goulart, S/N - D.E.R.
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



MEMORANDO INTERNO Nº 061, DE 10/07/2017.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E
TURISMO.

Para: **ELISANGELA HIEDGGER BENTO WATFE**
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

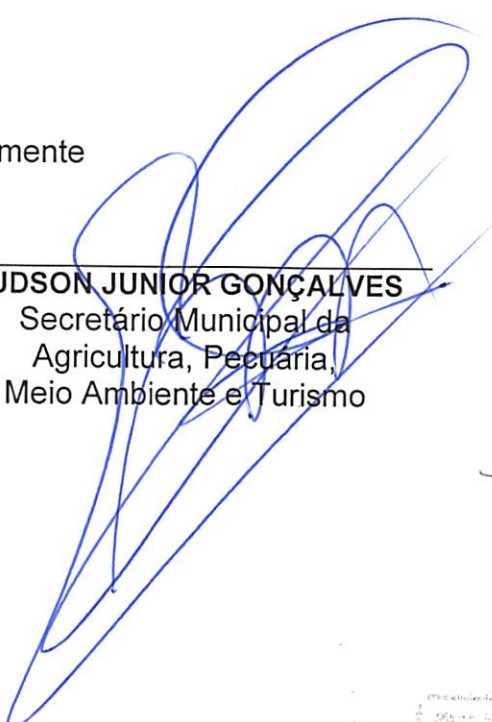
Assunto: **Materiais para consertos/reformas de pontes dos bairros rurais**

Senhora Diretora,

Em complemento ao Memorando Interno n.º 057/2017, vimos encaminhar os orçamentos das 1.000 presilhas a ser utilizadas junto ao cabo de aço 3/8 e dos 1.000 metros de cabo de aço 3/8 (comum e galvanizado), das seguintes empresas:

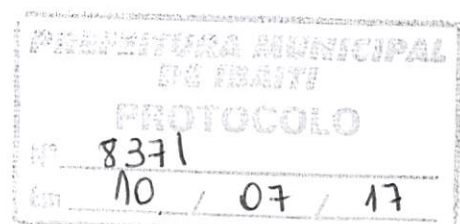
- Bornardi & Carretero Ltda;
- Ibaí Materiais de Construção;
- Agropecuária do Polaco (tem dois orçamentos)

Atenciosamente



HUDSON JUNIOR GONÇALVES
Secretário Municipal da
Agricultura, Pecuária,
Meio Ambiente e Turismo

Recbdo
100717
de Accto
[Signature]





IBAITI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
F. M. C. ARANDA & CIA LTDA
RUA ANANIAS COSTA, 515
FONE/ FAX: (43) 3546-1125
e-mail: ibaiti.aranda2011@hotmail.com
CNPJ: 84.900.851/0001 - 80 INSC. EST: 52602000-64

ORÇAMENTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA DE IBAITI

DATA: 06/07/2017

IT	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1.000	UNID	CLIPS P/CABO DE AÇO 3/8	1,50	1.500,00
2	1.000	MTS	CABO DE AÇO 3/8	7,30	7.300,00
Total					8.800,00


FMC ARANDA & CIA. LTDA
CNPJ 84.900.851/0001-80



AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA.

Rua Rui Barbosa , 70 - Centro - Ibaiti/PR

CNPJ: 80.767.122/0001-47 IE: 52601762-52

COTAÇÃO PREÇOS

IBAITI , 06 DE Julho DE 2017.

Un	Descrição do Produto	Vlr Un	TOTAL
1.000 Un	Clipes (presilhas) para cabo de aço 3/8	1,95	1.950,00
1.000 Mt	Cabo de aço polido 3/8	7,65	7.650,00
			9.600,00

AGROPECUARIA DO POLACO LTDA
RUA RUI BARBOSA, 70 CEP 84.988-000 IBAITI- PR
C/C 80 767 122/0001 47

AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA



AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA.

Rua Rui Barbosa , 70 - Centro - Ibaiti/PR

CNPJ: 80.767.122/0001-47 IE: 52601762-52

COTAÇÃO PREÇOS

IBAITI , 06 DE Julho DE 2017.

Un	Descrição do Produto	Vlr Un	TOTAL
1.000 Un	Clipes (presilhas) para cabo de aço 3/8	1,95	1.950,00
1.000 Mt	Cabo de aço galvanizado 3/8	9,35	9.350,00
			11.300,00

AGROPECUARIA DO POLACO LTDA
RUA RUI BARBOSA, 70 CEP 84.900-000 IBAITI- PR
CNPJ 80.767.122/0001-47

AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA



Ibaiti, 07 de julho de 2017.

À Prefeitura Municipal de Ibaiti

Estado do Paraná

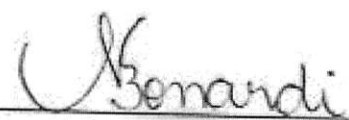
CNPJ: 77.008.068/0001-41

Atendendo à vossa solicitação, estamos apresentando nossa proposta dos materiais descritos abaixo:

QTD	Descrição	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
1.000	Unidades	Clipes (presilhas) para cabo de aço 3/8	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
1.000	Metros	Cabo de aço 3/8	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
		Total Geral	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00

Os materiais descritos acima podem ser pagos do seguinte modo: A combinar.

Atenciosamente,



Bonardi & Carretero Ltda
CNPJ 03.375.270/0001-75
CADASTRO ICMS 90194125-44
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

Michela Bonardi

Tel.: (43) 3546-2220

Bonardi & Carretero LTDA ME

CNPJ: 03.375.270/0001-75

Agrop. "Rainha das Colinas"

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 158. Centro

CEP: 84900-000

Ibaiti-PR

Bonardi & Carretero Ltda

CNPJ 03.375.270/0001-75
CADASTRO ICMS 90194125-44
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



MEMORANDO INTERNO N.º 53, DE 19/06/2017.

Da: Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Para: Antonely de Castro Alves de Carvalho
DD Prefeito Municipal de Ibaíti

Assunto: Prioridades das pontes.

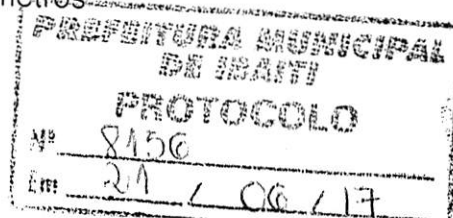
CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em resposta ao Memorando Interno n.º 102GP-2017, de 05/06/2017, vimos encaminhar a relação das prioridades dos consertos das pontes dentro de nosso Município. De acordo com levantamento realizado junto a Secretaria de Obras, através do Sr. Lazineho, o total de pranchões é de 1.635 e o total de vigas: 286 m³.

- 1) Bairro Amorinha / Fazendinha - Fazer cabeceira
Linha transporte escolar (* entre Amorinha e Faz. Haroldo)
05 vigas 6,0 metros ✓
35 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 2) Bairro Patrimônio do Café
Linha Escolar /principal
08 vigas 12,5 metros
70 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 3) Bairro Patrimônio do Café (Mochon)
Linha Escolar
07 vigas 6,0 metros ✓
45 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 4) Bairro Ribeirão do Engano /Aristeu
Linha Escolar
07 vigas 10,5 metros ✓
70 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 5) Bairro Estela *fazer cabeceira
Linha Escolar
07 vigas 7,5 metros ✓
40 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 6) Bairro Vassoural / próximo Posto de Saúde
Linha Escolar
07 vigas 4,5 metros ✓
28 pranchões 4,20 ou 4,5 metros

Leocibe m
14/07/17
14:06ws





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



- 7) Bairro Vassoural / Ribeirão do Engano
Linha escolar (Pedro Cearense)
08 vigas 12,5 metros ✓
85 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 8) Bairro Vassoural Rio Choquinho / Estrada Principal (03 pontes)
07 vigas 5,5 metros ✓
35 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 07 vigas 5,0 metros ✓
37 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 07 vigas 5,0 metros ✓
36 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 9) Bairro Paulistinha
Ponte do Calisto /Faz. Mariazinha (produção de soja)
07 vigas 5,0 metros ✓
30 pranchões 4,20 ou 4,5 metros

O arrendatário Ângelo (plantação de soja) solicitou alargamento da ponte ½ metro de cada lado, para a passagem da colheitadeira, portanto, os materiais necessários para alargamento da ponte não está previsto neste orçamento.

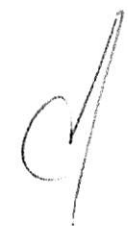
- 10) Bairro Mina Velha (03 pontes: Nicolau , Sebastião Ananias e Paulão Mercado) fazer cabeceira.
Linha Escolar
07 vigas 7,0 metros ✓
45 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 06 vigas 6,80 metros ✓
40 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 08 vigas 9,0 metros ✓
55 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 11) Bairro Ribeirão do Engano / Vila Guay (Darci ,João Tigre e Zé Xuca produção de frangos).
08 vigas 12,0 metros ✓
85 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 12) Bairros Dos Carneiros (Luiz Plantec/ Rodolfo)
Linha escolar
07 vigas 5,0 metros ✓
34 pranchões 4,20 ou 4,5 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



- 13) Bairro Ipiranguinha (Dacir)
05 vigas ✓ 5,0 metros ✓
26 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 14) Bairro Dos Carneiros (ponte Kandó)
07 vigas ✓ 7,5 metros ✓
45 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 15) Bairro Amora Preta (Nelson Garrucha / Sr. Eurides)
07 vigas ✓ 9,5 metros ✓
65 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 16) Bairro Ipirangão (Filhos João da Nica)
06 vigas ✓ 6,0 metros ✓
32 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 17) Vila Rural do São Roque do Pico
07 vigas ✓ 5,5 metros ✓
34 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 18) Bairro Santa Maria (João Curian)
*07 vigas ✓ 10,5 metros ✓
72 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
*** As vigas já foram doadas pelos produtores rurais.
- 19) Bairro Santo Reis / Ribeirão do Engano (ponte Rolim)
08 vigas ✓ 12,5 metros ✓
85 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
*** Necessita de um engenheiro para planejar a colocação das vigas, pois o Município possui as vigas e demais materiais em concreto para realização de uma nova ponte.
- 20) Bairro Vassoural Assentamento (Agnaldo e Julinho) Reforma da ponte
07 vigas ✓ 6,0 metros ✓
35 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 21) Bairro Vassoural Assentamento (Dociel)
07 vigas ✓ 9,0 metros ✓
50 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 22) Bairro dos Leonardos (José Junqueira).
08 vigas ✓ 6,40 metros ✓
40 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 23) Bairro Ribeirão do Engano (Ponte do Romão) * fazer Cabeceira
07 vigas ✓ 7,0 metros ✓
45 pranchões 4,20 ou 4,5 metros
- 



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



24) Bairro Fazendinha (Ponte Paulo fornece cascalho para Município)

*Necessita de manilhas de 01 metro

08 vigas	9,0 metros ✓
65 pranchões	4,20 ou 4,5 metros

08 vigas	7,0 metros ✓
60 pranchões	4,20 ou 4,5 metros

** Aumentar a cabeceira.

25) Bairro Santa Laura (P.A. Vale Verde)

- Serviços de cabeceira de manilhas.

Atenciosamente


HUDSON JUNIOR GONÇALVES

Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária,
Meio Ambiente e Turismo



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

2 - JUSTIFICATIVA

Os materiais serão adquiridos conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, para conserto das pontes dentro do Município de Ibaíti, conforme levantamento realizado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nos bairros conforme consta abaixo:

- 1- Bairro Amorinha/Fazendinha (fazer cabeceira) Linha transporte escolar;
- 2- Bairro Patrimônio do Café (linha escolar/principal);
- 3- Bairro Patrimônio do Café (Linha Escolar/ Mochon);
- 4- Bairro Ribeirão do Engano/Aristeu (Linha Escolar);
- 5- Bairro Estela (fazer cabeceira - Linha Escolar);
- 6- Bairro Vassoural/Próximo ao Posto de Saúde (Linha Escolar);
- 7- Bairro Vassoural /Ribeirão do Engano (Linha Escolar - Pedro Cearense);
- 8- Bairro Vassoural Rio Choquinho/Estrada Principal (03 pontes);
- 9- Bairro Paulistinha (Ponte do Calixto, Fazenda Mariazinha (Produção de Soja);
- 10- Bairro Mina Velha (03 pontes - Nicolau, Sebastião Ananias e Paulão Mercado) fazer cabeceira;
- 11- Bairro Ribeirão do Engano/Vila Guay (Darci, João Tigre e Zé Xuca produção de frangos);
- 12- Bairro dos Carneiros (Luiz Plantec/Rodolfo) - Linha Escolar;
- 13- Bairro Ipiranguinha (Darci);
- 14- Bairro Amora Preta (Nelson Garrucha/Sr. Eurides);
- 16- Bairro Ipirangão (Filhos João da Nica);
- 17- Vila Rural do São Roque do Pico;
- 18- Bairro Santa Maria (João Curian);
- 19- Bairro Santo Reis/Ribeirão do Engano (ponte Rolim);
- 20- Bairro Vassoural Assentamento (Agnaldo e Julinho) Reforma da Ponte;
- 21- Bairro Vassoural Assentamento (Dociel);
- 22- Bairro dos Leonardos (José Junqueira);
- 23- Bairro Ribeirão do Engano (Ponte do Romão) - Fazer Cabeceira;
- 24- Bairro Fazendinha (Ponte Paulo - fornece cascalho para o Município) Necessita de manilhas de 01 metro);
- 25- Bairro Santa Laura (P.A. Vale Verde) - Serviço de cabeceira de manilhas

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo total



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



1	CABO DE AÇO 3/8 (COMUM E GALVANIZADO)	1.000,00	M	8,88	8.880,00
2	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8	1.000,00	UNID	1,81	1.810,00
3	MOTO SERRA GRANDE 91,6 CILINDRADA	1,00	UNID	3.513,00	3.513,00
4	MOTO SERRA PEQUENA 76,5 CILINDRADA	1,00	UNID	2.887,33	2.887,33
5	PRANCHA DE EUCALIPTO 5x20 X 4,2mts	1.635,00	PÇ	41,90	68.506,50
TOTAL					85.596,83

EMPRESAS QUE DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
CASTOR MOTO-SERRAS LTDA-EPP	80.306.939/0001-18
COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	08.383.400/0001-35
MAGLON MOTOSERRRAS LTDA-EPP	82.499.021/0001-68
ADEMAR VIDAL	79.078.564/0001-05
J.A. MADEIRAS LTDA-ME	22.381.815/0001-09
MARCOS VIANA MAINARDES-ME	22.819.387/0001-74
IBAITI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	84.900.851/0001-80
AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA	80.767.122/0001-47
BONARDI & CARRETERO LTDA	03.375.270/0001-25

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 2 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **2 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 14 de julho de 2017.

HUDSON JUNIOR GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO



Município de Ibaíti

Solicitação 230/2017

Termo de Referência



Página:1

Solicitação

Número **230** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **14/07/2017** Quantidade de itens **5**

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código Nome Número
29628-7 HUDSON JUNIOR GONÇALVES 313/2017

Local _____

Código Nome
59 AGROPECUÁRIA

Órgão _____ Pagamento _____

Nome Forma
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO ATÉ 30 DIAS APÓS EMI

Entrega _____

Local Prazo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO 2 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Justificativa:

Os materiais serão adquiridos conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, para concerto das pontes dentro do Município de Ibaíti, conforme levantamento realizado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nos bairros conforme consta abaixo:

- 1- Bairro Amorinha/Fazendinha (fazer cabeceira) Linha transporte escolar;
- 2- Bairro Patrimônio do Café (linha escolar/principal);
- 3- Bairro Patrimônio do Café (Linha Escolar/ Mochon);
- 4- Bairro Ribeirão do Engano/Aristeu (Linha Escolar);
- 5- Bairro Estela (fazer cabeceira - Linha Escolar);
- 6- Bairro Vassoural/Próximo ao Posto de Saúde (Linha Escolar);
- 7- Bairro Vassoural /Ribeirão do Engano (Linha Escolar - Pedro Cearense);
- 8- Bairro Vassoural Rio Choquinho/Estrada Principal (03 pontes);
- 9- Bairro Paulistinha (Ponte do Calixto, Fazenda Mariazinha (Produção de Soja);
- 10- Bairro Mina Velha (03 pontes - Nicolau, Sebastião Ananias e Paulão Mercado) fazer cabeceira;
- 11- Bairro Ribeirão do Engano/Vila Guay (Darci, João Tigre e Zé Xuca produção de frangos);
- 12- Bairro dos Carneiros (Luiz Plantec/Rodolfo) - Linha Escolar;
- 13- Bairro Ipiranguinha (Darci);
- 14- Bairro Amora Preta (Nelson Garrucha/Sr. Eurides);
- 16- Bairro Ipirangão (Filhos João da Nica);
- 17- Vila Rural do São Roque do Pico;
- 18- Bairro Santa Maria (João Curian);
- 19- Bairro Santo Reis/Ribeirão do Engano (ponte Rolim);
- 20- Bairro Vassoural Assentamento (Agnaldo e Julinho) Reforma da Ponte;
- 21- Bairro Vassoural Assentamento (Dociel);
- 22- Bairro dos Leonardos (José Junqueira);
- 23- Bairro Ribeirão do Engano (Ponte do Romão) - Fazer Cabeceira;
- 24- Bairro Fazendinha (Ponte Paulo - fornece cascalho para o Município) Necessita de manilhas de 01 metro);
- 25- Bairro Santa Laura (P.A. Vale Verde) - Serviço de cabeceira de manilhas

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020938	CABO DE AÇO 3/8 (COMUM E GALVANIZADO)	M	1.000,00	8,88	8.880,00
	Sem Dotação		1.000,00		8.880,00
020939	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8	UNID	1.000,00	1,81	1.810,00
	Sem Dotação		1.000,00		1.810,00
020940	MOTO SERRA PEQUENA 76,5 CILINDRADA	UNID	1,00	2.887,33	2.887,33
	Sem Dotação		1,00		2.887,33
020941	MOTO SERRA GRANDE 91,6 CILINDRADA	UNID	1,00	3.513,00	3.513,00
	Sem Dotação		1,00		3.513,00
020942	PRANCHA DE EUCALIPTO 5x20 X 4,2mts	PÇ	1.635,00	41,90	68.506,50
	Sem Dotação		1.635,00		68.506,50
TOTAL					85.596,83



Município de Ibaíti
Solicitação 230/2017
Termo de Referência



TOTAL GERAL 85.596,83

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.15.452.0013.1014	0,00
Cod 00700 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
08.001.20.608.0015.2051	0,00
Cod 02870 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
08.004.20.608.0015.2054	0,00
Cod 02970 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
08.005.20.608.0015.2055	0,00
Cod 03020 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Sem dotação	85.596,83



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



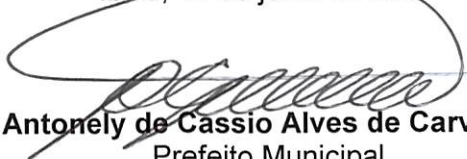
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 17 de julho de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho,
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 17 de julho de 2017.


Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, no valor máximo de 85.596,83 (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	700	04.001.15.452.0013.1014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2870	08.001.20.608.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3020	08.005.20.608.0015.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 18 de julho de 2017.


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 18 de julho de 2017.

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

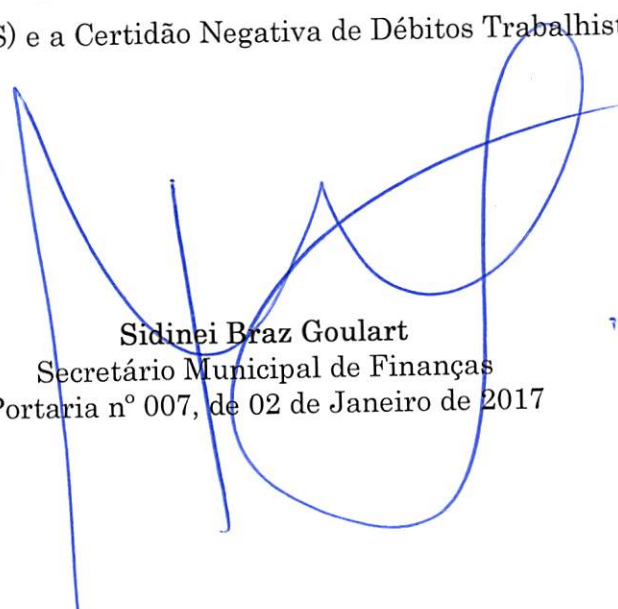
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 85.596,83 (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos).

2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os materiais foram entregues de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 19 de julho de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pelo Sr. HUDSON JUNIOR GONÇALVES, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição/contratação. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição/contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 85.596,83 (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição/contratação de produtos/serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior número de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 19 de julho de 2017.

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI:

- Pregoeiro:

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

- Membros da Equipe de Apoio:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 966 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- **Pregoeiro:**

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

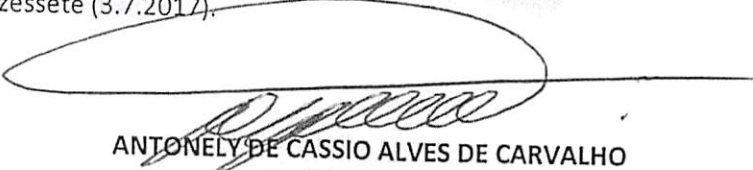
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FAÇAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 19 de julho de 2017.


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
Processo Administrativo nº 314/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 (quatorze horas) do dia 02/08/2017 (dois dias de agosto de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, com prazo de entrega de no máximo (2 Dias), com previsão contratual máximo de 12 Meses**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 337/2017, de 07 de junho de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 02/08/2017 (dois dias de agosto de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 14:00 (quatorze horas) do dia 02/08/2017 (dois dias de agosto de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 02/08/2017 (dois dias de agosto de 2017).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento** (ANEXO I), da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;
- a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.**
 - f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06.
 - g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
 - h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."*

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES**



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABO DE AÇO 3/8 (COMUM E GALVANIZADO)	1.000,00	M	8,88	8.880,00
2	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8	1.000,00	UNID	1,81	1.810,00
3	MOTO SERRA GRANDE 91,6 CILINDRADA	1,00	UNID	3.513,00	3.513,00
4	MOTO SERRA PEQUENA 76,5 CILINDRADA	1,00	UNID	2.887,33	2.887,33
5	PRANCHA DE EUCALIPTO 5x20 X 4,2mts	1.635,00	PÇ	41,90	68.506,50
TOTAL					85.596,83

Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 85.596,83 (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos);**
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	700	04.001.15.452.0013.1014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2870	08.001.20.608.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3020	08.005.20.608.0015.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;

- 5.3. Os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **14:00 (quatorze horas)** do dia **02/08/2017 (dois dias de agosto de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**
- a) Termo de Credenciamento (anexo I),
 - b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
 - c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
 - d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



devidamente estabelecidas por este Edital:

- 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
- 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº52/2017 JULGAMENTO AS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 02/08/2017

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
 - 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
 - 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
 - 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
 - 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
- 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



licitatório;

- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

8.1.2. . QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei,



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

- 8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº52/2017
JULGAMENTO AS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 02/08/2017

9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até no máximo **2 Dias** após o recebimento da ordem de compra expedida pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 11.2.3. O produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 11.2.4. Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos locais determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
- 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
 - 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
 - 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
 - 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
 - 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaíti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
- b) Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
- d) Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
- e) Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
- g) Anexo VII – Proposta De Preços
- h) Anexo VIII - Termo De Referência
- i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 20 de julho de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaíti, referente ao **Pregão Presencial nº 52/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 52/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 52/2017 - PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 52/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaíti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 52/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 52/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de ____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 52/2017-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 52/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 52/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 52/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ _____** (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

2 - JUSTIFICATIVA

Os materiais serão adquiridos conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, para conserto das pontes dentro do Município de Ibaiti, conforme levantamento realizado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nos bairros conforme consta abaixo:

- 1- Bairro Amorinha/Fazendinha (fazer cabeceira) Linha transporte escolar;
- 2- Bairro Patrimônio do Café (linha escolar/principal);
- 3- Bairro Patrimônio do Café (Linha Escolar/ Mochon);
- 4- Bairro Ribeirão do Engano/Aristeu (Linha Escolar);
- 5- Bairro Estela (fazer cabeceira - Linha Escolar);
- 6- Bairro Vassoural/Próximo ao Posto de Saúde (Linha Escolar);
- 7- Bairro Vassoural /Ribeirão do Engano (Linha Escolar - Pedro Cearense);
- 8- Bairro Vassoural Rio Choquinho/Estrada Principal (03 pontes);
- 9- Bairro Paulistinha (Ponte do Calixto, Fazenda Mariazinha (Produção de Soja);
- 10- Bairro Mina Velha (03 pontes - Nicolau, Sebastião Ananias e Paulão Mercado) fazer cabeceira;
- 11- Bairro Ribeirão do Engano/Vila Guay (Darci, João Tigre e Zé Xuca produção de frangos);
- 12- Bairro dos Carneiros (Luiz Plantec/Rodolfo) - Linha Escolar;
- 13- Bairro Ipiranguinha (Darci);
- 14- Bairro Amora Preta (Nelson Garrucha/Sr. Eurides);
- 16- Bairro Ipirangão (Filhos João da Nica);
- 17- Vila Rural do São Roque do Pico;
- 18- Bairro Santa Maria (João Curian);
- 19- Bairro Santo Reis/Ribeirão do Engano (ponte Rolim);
- 20- Bairro Vassoural Assentamento (Agnaldo e Julinho) Reforma da Ponte;
- 21- Bairro Vassoural Assentamento (Dociel);
- 22- Bairro dos Leonardos (José Junqueira);
- 23- Bairro Ribeirão do Engano (Ponte do Romão) - Fazer Cabeceira;
- 24- Bairro Fazendinha (Ponte Paulo - fornece cascalho para o Município) Necessita de manilhas de 01 metro);
- 25- Bairro Santa Laura (P.A. Vale Verde) - Serviço de cabeceira de manilhas

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABO DE AÇO 3/8 (COMUM E GALVANIZADO)	1.000,00	M	8,88	8.880,00
2	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8	1.000,00	UNID	1,81	1.810,00
3	MOTO SERRA GRANDE 91,6 CILINDRADA	1,00	UNID	3.513,00	3.513,00
4	MOTO SERRA PEQUENA	1,00	UNID	2.887,33	2.887,33



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



	76,5 CILINDRADA				
5	PRANCHA DE EUCALIPTO 5x20 X 4,2mts	1.635,00	PÇ	41,90	68.506,50
TOTAL					85.596,83

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 2 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **2 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizada pelo Secretário/Departamento solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti,de de

(NOME DO SOLICITANTE)
(SECRETARIA/DEPARTAMENTO SOLICITANTE)

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
GESTÃO 2017/2020



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 52/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 52/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 52/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	700	04.001.15.452.0013.1014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



2017	2870	08.001.20.608.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3020	08.005.20.608.0015.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 053/2017;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 52/2017**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 52/2017PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

VALOR R\$ 85.596,83 Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Pregão Presencial que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, apresentado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.
2. Tem o Pregão Presencial em apertada síntese o objeto de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega em até **(2 Dias)**, e previsão contratual em até **12 Meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento em fls. apresentado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, visando a contratação do objeto.
3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 85.596,83 (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos)**. Nesta mesma, sendo a aquisição de bens, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002). (...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão



MUNICIPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2o Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição dos produtos, ora solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentado pela Secretaria solicitante, é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 85.596,83 (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do **Edital do Pregão Presencial 52/2017** e minuta de contrato trazidas à colação para análise, as mesmas obedecem ao disposto na legislação aplicável, **não sendo analisadas: a conveniência administrativa da aquisição, a compatibilidade de valor com o de mercado, os quantitativos e as especificações técnicas dos itens, que ficam a cargo do departamento solicitante.**

8. Face ao exposto, em relação à minuta do Edital e a de contrato, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaíti (PR), em 20 de julho de 2017.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2017/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, com entrega em até no máximo **2 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 85.596,83 (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 02/08/2017 (dois dias de agosto de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 02/08/2017 (dois dias de agosto de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 02/08/2017 (dois dias de agosto de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 20 de julho de 2017


Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	314		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800120608001520513390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	85.596,83		
Data de Lançamento do Edital	19/07/2017		
Data Abertura	02/08/2017	Data Registro	
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 994 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2017.



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONsertos DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, com entrega em até no máximo 2 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 85.596,83 (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 02/08/2017 (dois dias de agosto de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 02/08/2017 (dois dias de agosto de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 02/08/2017 (dois dias de agosto de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 20 de julho de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017

Pregão EDITAL Nº 33/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.596.450/0001-04, com sede na Rua/AV RUA ETORE ANTONIO MICHELETTI, 35 - CEP: 86601520 - BAIRRO: MANOEL MULLER, Município de Rolândia/PR, representado pelo Sr(a) IGOR FELTRACO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº 007.293.439-52.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL, INCLUINDO VESTIMENTAS E BOTAS MULTIFUNCIONAIS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.000,00 (Oito Mil Reais).

ITENS DO CONTRATO: 4.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte dias de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ nº 20.596.450/0001-04

IGOR FELTRACO

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2017

Pregão EDITAL Nº 33/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.509/0001-55, com sede na Rua/AV RUA RENE CAMARGO DE AZAMBUJA, 1479 - CEP: 86809000 - BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO, Município de Apucarana/PR, representado pelo Sr(a) CERGIO LOPES PINHEIRO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº 101.326.439-87.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL, INCLUINDO VESTIMENTAS E BOTAS MULTIFUNCIONAIS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.923,40 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1, 3, 7, 8.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte dias de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA

CNPJ nº 79.138.509/0001-55

CERGIO LOPES PINHEIRO

CONTRATADO

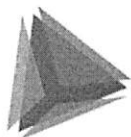
Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



CREDENCIAMENTO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

22819367000174

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MB
MADEIRAS

Madeiras de Eucalipto, Vigas,
Caibros, Tábuas e Ripas
43 3546-3421 Marcos
TIM 9989-3868 ou 8463-8043
Av. Alice P. Goulart - DER - Ibaíti - PR



TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROPONENTE LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) Marcos Viana Mainardes, portador da Cédula de Identidade RG 9.524.139-5-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 050.030.139-57 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaíti, referente ao **Pregão Presencial nº 52/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Marcos Viana Mainardes

MARCOS VIANA MAINARDES - ME.
CNPJ 22.819.367/0001-74
Fone (43) 3546.3421
Av. Alice Pereira Goulart, S/N - D.E.R.
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

mi
MADEIRAS

Madeiras de Eucalipto, Vigas,
Caibros, Tábuas e Ripas
43 3546-3421 Marcos
TIM **9989-3868** ou **8463-8043**
Av. Alice P. Goulart - DER - Ibaí - PR



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaí - 02/08/2017

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaí, Estado do Paraná
Ref.: Pregão Presencial nº 52/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Marcos Viana Mainardes - ME
CPF - 050.030.139-57

MARCOS VIANA MAINARDES - ME
CNPJ 22.819.387/0001-74
Fone (43) 3546.3421
Av. Alice Pereira Goulart, S/N - D.E.R.
CEP 84.900-000 - IBAÍ - PR

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 28/07/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **22.819.367/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **Marcos Viana Mainardes - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 09/07/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

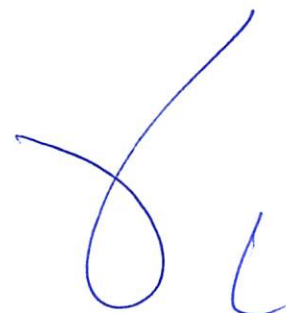
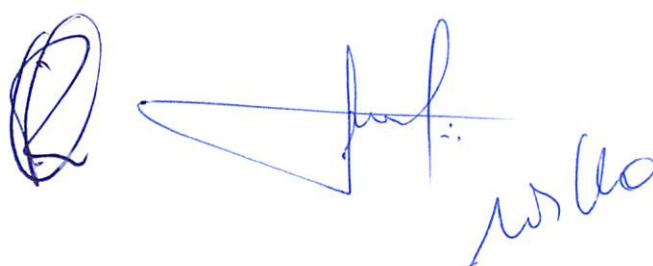
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial Marcos Viana Mainardes - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0793942-1	CNPJ 22.819.367/0001-74	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/07/2015	Data de Início de Atividade 02/07/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA Alice Pereira Goulart, S/N, DER, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA;SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA;COMÉRCIO VAREJISTA MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO;			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 31/08/2015 Número: 20154507601 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MARCOS VIANA MAINARDES Identidade: 03342787136,Detran/PR CPF: 050.030.139-57 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

17/478204-7

CURITIBA - PR, 31 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 174782047 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 31/07/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107939421		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS VIANA MAINARDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) Roque Nei Mainardes	(mãe) Maria de Fatima Barbosa Viana Mainardes		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1984	IDENTIDADE (número) 03342787136	Orgão emissor Detran	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 05003013937	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ AVELINO INOCÊNCIO			NUMERO 77
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Conjunto Manoel Gonçalves Dias	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICIPIO Ibaiti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
TIPO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CODIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL Marcos Viana Mainardes - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART			NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DER	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICIPIO Ibaiti	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARCOSVMAINARDES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1610201 Atividade Secundária 1610202, 4744002	Descrição do Objeto SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/07/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22819367000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
SIGNATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcos Viana Mainardes - ME</i>			
DATA ASSINATURA 26/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Viana Mainardes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR115000015C969	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2015 13:23 SOB Nº 20154507601.
PROTOCOLO: 154507601 DE 28/08/2015. NIRE: 41107939421.
MARCOS VIANA MAINARDES -

Libertad Bogus



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557 12939

Sala 1166 - 9º andar - 61º andar - 12º andar - 15º andar

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de
MARCOS VIANA MAINARDES (30910)

28 de agosto de 2015 - 10:53:31h

Mileny Pereira de Araujo - Escrevente
Cod. Segurança: F1L1SRLHQ-805860-94

Serviço Notarial de Arapoti
Mileny Pereira de Araujo
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2015 13:23 SOB Nº
20154507601.

PROTOCOLO: 154507601 DE 28/08/2015. NIRE: 41107939421.
MARCOS VIANA MAINARDES -



Libertad Bogus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS VIANA MAINARDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9524139-5 SESP PR

CPF
050.030.139-57

DATA NASCIMENTO
15/06/1984

FILIAÇÃO
ROQUE NEI MAINARDES
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA VIANA MAINARDES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
03342787136 23/07/2019 22/07/2004

OBSERVAÇÕES

Marcos Mainar

LOCAL **ASSINATURA DO REGISTRADO** **DATA EMISSÃO**
IBAÍTI, PR 23/07/2014

Marcos Mainar 78965430878
PR907636073

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
947871248

PROIBIDO PLASTIFICAR
947871248

Marcos Mainar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/08/2017

[Signature]

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ**

Número documento 80767122000147

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



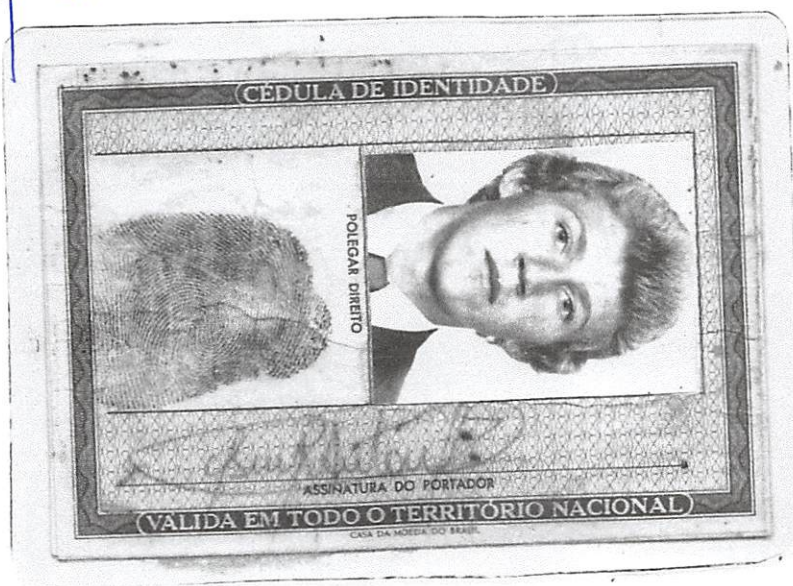
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

Agropecuária do Polaco

Agropecuária do Polaco Ltda - EPP
Rua Rui Barbosa, 70 - Centro - Ibaiti - Paraná - Cep: 84900-000
CNPJ: 80.767.122/0001-47



ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Agropecuária do Polaco Ltda - EPP

Ibaiti-Pr., 01 de agosto de 2017

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. Osmar Antonio Zmijevski, portador da cédula de identidade RG nº 12/R-902.255-SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 384.860.089-72, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 52/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epigrafe.

Atenciosamente,


Osmar Antonio Zmijevski







Agropecuária do Polaco

Agropecuária do Polaco Ltda - EPP
Rua Rui Barbosa, 70 - Centro - Ibaiti - Paraná - Cep: 84900-000
CNPJ: 80.767.122/0001-47



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

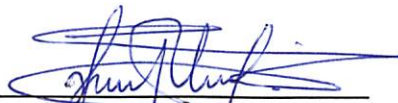
Ibaiti-Pr., 01 de agosto de 2017

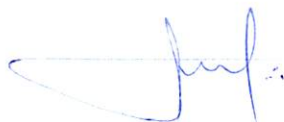
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref. Pregão nº 52/2017 - PMI

Prezados Senhores:

Declaramos sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002


Osmar Antonio Zmijevski
CPF/MF nº 384.860.089-72





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGROPECUARIA DO POLACO LTDA EPP																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0204590-4	CNPJ 80.767.122/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/07/1988	Data de Início de Atividade 01/07/1988															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 70, CENTRO, IBAITI, PR, 86.590-000																		
Objeto Social COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS VETERINARIOS E AGROPECUARIOS, COMERCIO DE SEMENTES AGRICOLAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS																		
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado																
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)																		
<table border="1"><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI 384.860.089-72</td><td>15.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>NOELI JUSTINA MALISKA 469.339.999-04</td><td>15.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI 384.860.089-72	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	NOELI JUSTINA MALISKA 469.339.999-04	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI 384.860.089-72	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
NOELI JUSTINA MALISKA 469.339.999-04	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 06/09/2006 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX															

IBAITI - PR, 01 de agosto de 2017

17/559194-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

05/08/2017

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 80.767.122/0001-47



OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI, brasileiro, natural de Xaxim/SC, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 28/01/1959, empresário, portador do C.P.F. nº 384.860.089-72, carteira de Identidade R.G. nº 12/R-902.255-SSP/SC, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Jonas Marques da Silveira, s/nº, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000., E NOELI JUSTINA MALISKA, brasileira, natural de Nonai/RS, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 20/08/1963, empresária, portadora do C.P.F. nº 469.339.999-04, carteira de Identidade R.G. nº 1.389.068-SSP/SC, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua Jonas Marques da Silveira, s/nº, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 70, centro, em Ibaiti/PR, cep:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202045904, em 01/07/1988, primeira alteração contratual sob nº 443826, em 16/11/1989, segunda alteração contratual sob nº 971172537-3, em 04/08/1997, terceira alteração contratual sob nº 20040779327, em 18/02/2004, e quarta alteração sob nº 20042912830 em 03/08/2004, inscrita no CNPJ sob nº 80.767.122/0001-47, resolvem assim alterar o seu contrato:

A) Altera-se o ramo de atividade para: Comércio e representação de produtos veterinários e agropecuários, comércio de sementes agrícolas e ferramentas agrícolas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir, desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como nome empresarial AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP, tendo sede e foro à Rua Rui Barbosa, nº 70, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000, tendo como atividade econômica o ramo de: Comércio e representação de produtos veterinários e agropecuários, comércio de sementes agrícolas e ferramentas agrícolas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM RS
OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI	15.000	15.000,00
NOELI JUSTINA MALISKA	15.000	15.000,00
TOTAL.....	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1988 e seu prazo é indeterminado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/08/2017

AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 80.767.122/0001-47



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI E NOELI JUSTINA MALISKA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Assinatura

Assinatura

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/08/2017

Assinatura



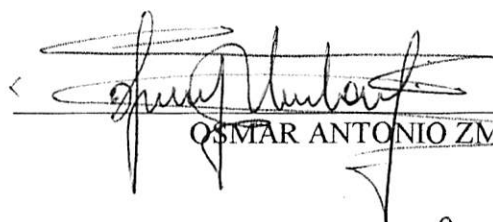
AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 80.767.122/0001-47

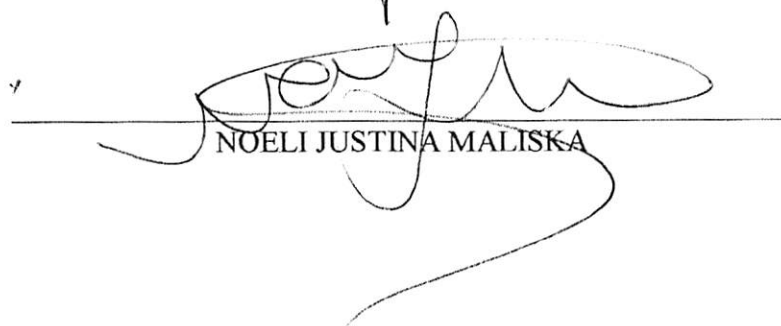
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 28 de Agosto de 2006.


OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI

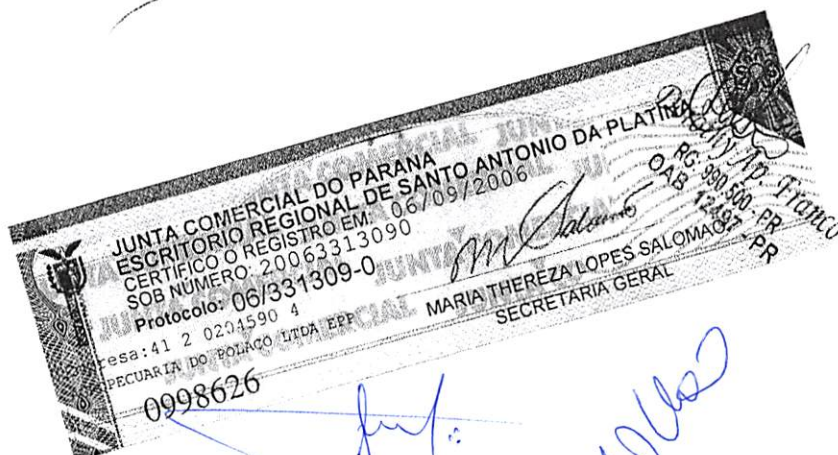

NOELI JUSTINA MALISKA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/08/2012



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	79078564000105
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ADEMAR VIDAL - ME

Rod. BR 153, KM 111, nº. 01 – Bairro Bela Vista – Ibaiti/PR – CEP 84900-000

Telefone: (43) 3546-1801

CNPJ: 79.078.564/0001-05 I.E.: 5260179510

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO



ADEMAR VIDAL – ME

Endereço: Rod. BR 153, KM 111, Nº. 01

Ibaiti/PR

CNPJ: 79.078.564/0001-05

Bairro Bela Vista

CEP 84900-000

Ibaiti/PR, 01 de agosto de 2017.

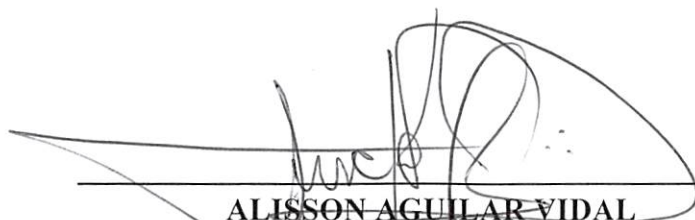
À Comissão Permanente De Licitação

Através da presente, autorizo o Sr. **ALISSON AGUILAR VIDAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.192.092-5/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 008.542.709-81, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de minha empresa, como a pessoa designada por mim para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


ADEMAR VIDAL

CPF/MF: 286.398.049-15
RESPONSÁVEL LEGAL


ALISSON AGUILAR VIDAL

CPF/MF: 008.542.709-81
REPRESENTANTE











ADEMAR VIDAL - ME

Rod. BR 153, KM 111, nº. 01 – Bairro Bela Vista – Ibaiti/PR – CEP 84900-000

Telefone: (43) 3546-1801

CNPJ: 79.078.564/0001-05 I.E.: 5260179510

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO



Ibaiti/PR, 01 de agosto de 2017.

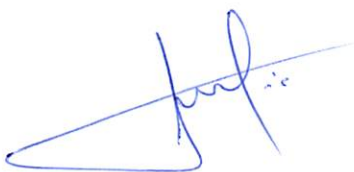
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


ALISSON AGUILAR VIDAL
CPF/MF: 008.542.709-81
REPRESENTANTE









REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110282581-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ADEMAR VIDAL			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) IBAITI	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ VIDAL	(mãe) ANGELINA BAGLI VIDAL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/06/1956	IDENTIDADE número 1.257.068	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 285398049-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA EMILIO DE MENEZES			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADEMAR VIDAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) LOC. BELA VISTA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2641-7/01 Atividades secundárias 5244-2/08 2010-9/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDÚSTRIA DE TELHAS, TIJOLOS E ARTEFATOS DE BARRO - OLARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ			
COPIA CONFERE COM ORIGINAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79078564/0001-05	TRANSPARENCIA DE SEDE (NIRE anterior)	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) Ademar Vidal - Me			
DATA DA ASSINATURA 20/11/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ademar Vidal	Sidinei Braz Goulart Sec. Municipal de Finanças Port. N° 007, 02/01/2017	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Izele A. Braga Pedreiro RG 3.828.954-3 PR 22.12.03		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2003 SOB NÚMERO 20034074813 Protocolo: 03/407481-3 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Izele A. Braga Pedreiro
RG 3.828.954-3 PR

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

ADEMAR VIDAL

NOME DO TITULAR

natural de IBAITI/PR. BRASILEIRA/BRASIL CASADO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL
 filho de LUIZ VIDAL E ANGELINA BAGLI VIDAL
FILIAÇÃO
 nascido em 04/06/1956 profissão DO COMÉRCIO
DATA DO NASCIMENTO
 CPF 01 2.8.6.3.9.8.0.4.9.1.5 identidade 1.257.068 PR
NUMERO NUMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF
 residente RUA EMILIO DE MENEZES, S/Nº, CENTRO - IBAITI/PR. CEP 86590-000
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

DO COMÉRCIO

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
 02 5 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2 - ABERTURA DE FILIAL
 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 9 - CANCELAMENTO DE SEDE 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 ADEMAR VIDAL

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
 NIRC DA SEDE

04 4.1.1.0.2.8.2.5.8.1.9

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 LOC BELA VISTA

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 BELA VISTA

CEP

08 8.6.5.9.0.0.0.0

NOME DO MUNICÍPIO

IBAITI

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 2.000.000,00

(VINTE MIL REAIS)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 0.1.1.1.8.5

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

11 1 - ENQUADRAMENTO ME
 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

127 9.0.7.8.5.6.4.0.0.0.1.0.5

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

IND. DE TELHAS, TIJOLOS, E ARTEFATOS DE BARRO-OLARIA
COM. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DESDOBRAMENTO DE MADEIRA - SERRARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2	6	4	9	2
14	5	2	4	4	2
15	2	0	1	0	9
16					7
17					5

DATA

07/01/1998

ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
 ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA
 CONFERE COM ORIGINAL

EM 01/06/2017

Sidinei Braz Goulart
 Sec. Municipal de Finanças
 Port. N° 007, 02/01/2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/98

SOB O NÚMERO:
 980107547

Protocolo: 980107547

LIBERTAD BOGUS
 P/SECRETÁRIO GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



**JUCEPAR - STO ANTONIO DA
PLATINA**



98/010754 7

FIRMA INDIVIDUAL

00

121783

05 NOV 1985



01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ

ADEMAR VIDAL

natural de IBAITI/PR.

BRASIL

CASADO

filho de LUIZ VIDAL E ANGELINA BAGLI VIDAL

nascido em 04.06.56

portador do Documento de Identidade nº 1.257.068

expedido pelo I.I.

PR

CPF nº 01 2 8 6 3 9 8 0 4 9 1 5

residente na RUA EMILIO DE MENEZES, S/Nº.- CENTRO - IBAITI/PR.- CEP. 86.590

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, que NÃO POSSUI filias, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digna de mandar proceder o/a

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL 99

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NRC

03 41102825819

04

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 061185

04 NOME COMERCIAL

06 ADEMAR VIDAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) CERÂMICA BELA VISTA

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 LOC BELA VISTA

08 BELA VISTA

09 86590

10 IBAITI

11 4127809706

12 PR

TELEFONE/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13

14 5000000000

15 011185

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

" INDÚSTRIA DE TELHAS, TIJOLOS E ARTEFATOS DE BARRO " - OLARIA

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

ADEMAR VIDAL

08 DATA

29.10.85

ASSINATURA DO TITULAR

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. Nº 007, 02/01/2017

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alteração.

conheço firma Neto de

Adamar vital. —

Não consta firma idêntica, Não consta

denominação idêntica ou semelhante.

inacão idêntica ou semelhante.

PROTEÇÃO A NOME COMERCIAL
Em 03/11/85
CANCELAMENTO

ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)

~~ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA) OU SUCURSAL~~ ~~Envio de 18.05~~

~~ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE~~

Domingo Rodríguez Torres / **LIBERIDAD ECONÓMICA**

ANOTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CAPITAL

~~ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ENDEBECOE CAPITAL~~

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA

ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL

ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)

TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

INSCRIÇÃO DA TRANSFERENCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

~~Elene Gomes Corrêa, grão~~

~~TABELLA DESIGNADA~~

pg 10 of 1885

CONOMICA E CAPITAL NEGRAO
NEIDE MARIA MIKSA

ESCREVENTE JURAMENTADA AUTORIZADA
IBAITI — PANAMA

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

4410282581-9
06 NOV 1985
decisão singular em regime
sumário.
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALISSON AGUILAR VIDAL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7192092-5 SESP PR

CPF
008.542.709-81

DATA NASCIMENTO
28/01/1982

FILIAÇÃO
ADEMAR VIDAL
ROSE KOCHMANSKI DE
OLIVEIRA VIDAL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01110732511

VALIDADE
23/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
16/02/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1266498714

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBAITI, PR

DATA EMISSÃO
24/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

50040519618
PR911020725

PROIBIDO PLASTIFICAR
1266498714



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 01 / Agosto / 2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten number 2 in blue ink.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADEMAR VIDAL ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0282581-9	CNPJ 79.078.564/0001-05	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 01/11/1985	Data de Início de Atividade 01/11/1985
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) LOC BELA VISTA, SN°, BELA VISTA, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto INDUSTRIA DE TELHAS, TIJOLOS E ARTEFATOS DE BARRO - OLARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	
Último Arquivamento Data: 22/12/2003 Número: 20034074813 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ADEMAR VIDAL Identidade: 1257068, SSP/PR Estado Civil: Casado			
CPF: 286.398.049-15 Regime de Bens: Comunhão Parcial			

IBAITI - PR, 01 de agosto de 2017

17/559193-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

02/08/2017

Sidinei Braz Goulart

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017



PROPOSTA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.767.122/0001-47 Fornecedor: Agropecuária do Polaco Ltda - EPP

Endereço: Rua Rui Barbosa 70 - Centro - Ibaí/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 52601762-52

Representante: Osmar Antonio Zmijewski

Endereço representante: Rua Jonas Marques da Silveira s/nº Casa - Centro - Ibaí/PR - CEP 84900-000

E-mail representante: agropolaco@hotmail.com

Banco: 1 - BB

E-mail: agropolaco@hotmail.com

Telefone: (43) 3546-1415 Fax: (43) 3546-1415 Celular: (43) 99823-

Contador: Sebastião Gilberto da Silva

Telefone contador: (43) 3546-1022

RG: 12/R-902.255-

CPF: 384.860.089-72

Telefone representante: (43) 3546-1415

Data de abertura: 01/11/1989

Conta: 17777-6

Agência: 602-5 - Banco do Brasil S/A - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO DE AÇO 3/8 (COMUM E GALVANIZADO)	1.000,00	M	8,88	Vonder		8,85	8.850,00
002	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8	1.000,00	UNID	1,81	Vonder		1,80	1.800,00
003	MOTO SERRA GRANDE 91,6 CILINDRADA	1,00	UNID	3.513,00	Sthil		3.513,00	3.513,00
004	MOTO SERRA PEQUENA 76,5 CILINDRADA	1,00	UNID	2.887,33	Sthil		2.887,33	2.887,33
PREÇO TOTAL DO LOTE:							17.050,33	17.050,33
TOTAL DA PROPOSTA:							17.050,33	17.050,33

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Agropecuária do Polaco Ltda - EPP
CNPJ: 80.767.122/0001-47

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO”
Agropecuária do Polaco Ltda - EPP – CNPJ: 80.767.122/0001-47 – RUA RUI BARBOSA, 70
CEP: 84900-000 – Fone: (43) 3546-1415
PREGÃO Nº 52/2017
JULGAMENTO AS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 02/08/2017



[Handwritten signature]

866 1331
02 08 17

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 120 dias
Prazo de entrega: 5 dias

MARCOS VIANA MAINARDES - ME
CNPJ: 22.819.367/0001-74





MADEIRAS

Madeiras de Eucalipto, Vigas,
Caibros, Tábuas e Ripas

43 3546-3421 *Marcos*

9989-3868

8463-8043

Av. Alice P. Goulart - DER - Ibaíti - PR

EMAIL marcosvmainardes@hotmail.com

INSC. EST. 9070653084

CNPJ 22.819.367/0001-74

ORÇAMENTO



CLIENTE		PREFEITURA MUNICIPAL				CIDADE		IBAITI	
RUA						BAIRRO			
FRETE		VALIDADE 120 DIAS				COND. PAGAMENTO			
ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO			R\$ MT		R\$ TOTAL	
1	1635	PÇ	PRANCHA EUCALIPTO	5 X	20 X	4,2 mt	R\$ 37,80	R\$	61.803,00
2								R\$	-
3								R\$	-
4								R\$	-
5								R\$	-
6								R\$	-
7								R\$	-
8								R\$	-
9								R\$	-
10								R\$	-
11								R\$	-
12								R\$	-
13								R\$	-
14								R\$	-
15								R\$	-
16								R\$	-
17								R\$	-
18								R\$	-
19								R\$	-
20								R\$	-
21								R\$	-
22								R\$	-
VENDEDOR		MARCOS VIANA				VALOR		R\$	61.803,00
ASS. RECEBEDOR						DESCONTO			
DATA		02/08/17				TOTAL		R\$	61.803,00

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and stamp.
MARCOS VIANA MAINARDES - ME.
CNPJ 22.819.367/0001-74
Fone (43) 3546-3421
Av. Alice Pereira Goulart, SN - DER.
CEP 84.903-000 - IBAITI - PR



ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇO.

Marcos Viana Mainardes - ME

CNPJ -22.819.367/0001-74

Avenida Alice Pereira Goulart, sn.

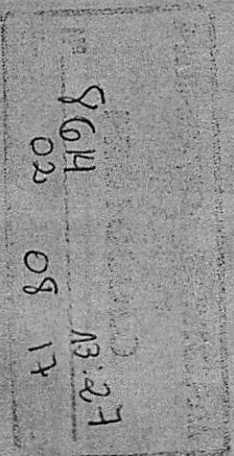
Bairro: DER Ibaiti/ Paraná

Cep: 84900-000 Telefone: 3546 34 21

Pregão Nº 52/2017

JULGAMENTO AS 14:00 HORAS

DATA DO JULGAMENTO 02/08/2017



Handwritten signature

Handwritten signature

ADEMAR VIDAL - ME

Rod. BR 153, KM 111, nº. 01 – Bairro Bela Vista – Ibaíti/PR – CEP 84900-000

Telefone: (43) 3546-1801

CNPJ: 79.078.564/0001-05 I.E.: 5260179510

ANEXO VII



PROPOSTA DE PREÇOS

ADEMAR VIDAL – ME.

IE: 5260179510

BR 153 KM 111, Nº 01,

IBAÍTI/PR

CNPJ: 79.078.564/0001-05

TEL: (43) 3546-1801

BAIRRO BELA VISTA

CEP:84900-00

Ibaíti, 01 de agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 52/2017-PMI.

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 52/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de **R\$ 68.506,50** (sessenta e oito mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente.

- Declaramos que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

ADEMAR VIDAL - ME

Rod. BR 153, KM 111, nº. 01 – Bairro Bela Vista – Ibaiti/PR – CEP 84900-000

Telefone: (43) 3546-1801

CNPJ: 79.078.564/0001-05 I.E.: 5260179510

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ademar Vidal', written over a horizontal line.

ADEMAR VIDAL

CPF/MF: 286.398.049-15

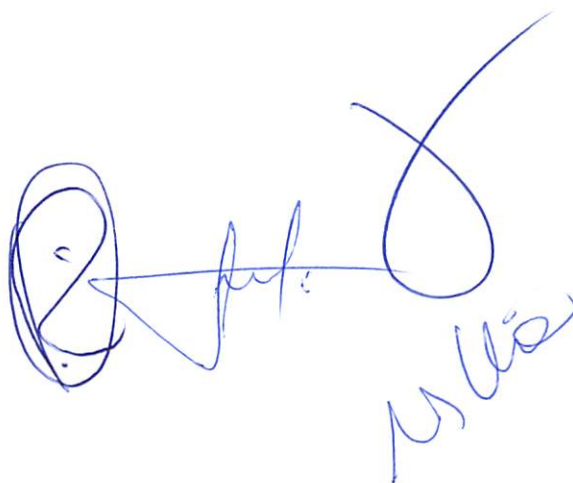
RESPONSÁVEL LEGAL

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Alisson Aguilar Vidal', written over a horizontal line.

ALISSON AGUILAR VIDAL

CPF/MF: 008.542.709-81

REPRESENTANTE

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom of the page.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.078.564/0001-05 Fornecedor: ADEMAR VIDAL - ME

Endereço: ROD BR 153, KM 111 01 - BELA VISTA - Ibaí/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 5260179510

Representante: ALISSON AGUILAR VIDAL

Endereço representante: CHACARA SANTA LUZIA S/N - CENTRO - Ibaí/PR - CEP 84900-000

E-mail representante: alissonvidal@gmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

E-mail: rose.oliveiravidal@hotmail.com

Telefone: 4335461801

Fax:

Celular:

Telefone contador: 4335462964

RG: 7.192.092-5

CPF: 008.542.709-81

Telefone representante: 4335461801

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	005	PRANCHAS DE EUCALIPTO 5x20 X 4,2mts	1.635,00	PÇ	41,90	VIDAL	VIDAL	41,90	68.506,50
PREÇO TOTAL DO LOTE :									68.506,50
TOTAL DA PROPOSTA :									68.506,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

ADEMAR VIDAL - ME

CNPJ: 79.078.564/0001-05



ADEMAR VIDAL - ME

CNPJ: 79.078.564/0001-05

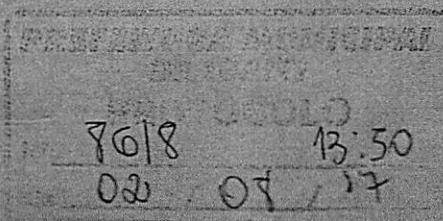
ROD. BR 153, KM 111, Nº01, BELA VISTA

IBAITI - PARANÁ - CEP: 84900-00 - FONE: (043) 3546-1801

PREGÃO Nº 52/2017

JULGAMENTO AS 14:00 HORAS

DATA JULGAMENTO 02/08/2017





HABILITAÇÃO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107939421		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCOS VIANA MAINARDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) Roque Nei Mainardes		(mãe) Maria de Fatima Barbosa Viana Mainardes	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1984	IDENTIDADE (número) 03342787136	Órgão emissor Detran	UF PR
CPF (número) 05003013957			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSÉ AVELINO INOCÊNCIO			NÚMERO 77
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Conjunto Manoel Gonçalves Dias	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL Marcos Viana Mainardes - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DER	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARCOSVMAINARDES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1610201 Atividade Secundária 1610202, 4744002	Descrição do Objeto SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22819367000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcos Viana Mainardes - ME</i>			
DATA ASSINATURA 26/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Viana Mainardes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR115000015C969	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2015 13:23 SOB Nº
20154507601.
PROTOCOLO: 154507601 DE 28/08/2015. NIRE: 41107939421.
MARCOS VIANA MAINARDES -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/08/2015



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel: (43) 3557 1273

Sala 111 - 61 - C-12 - 11.1505

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de
MARCOS VIANA MAINARDES (30910)

28 de agosto de 2015 - 10:53:31h

Mileny Pereira de Araujo - Escrevente
Cod. Segurança: FIL1SRLHQ-805860-94

[Handwritten signature of Marcos Viana Mainardes]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

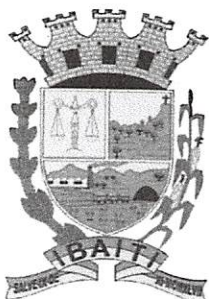
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2015 13:23 SOB N°
20154507601.
PROTOCOLO: 154507601 DE 28/08/2015. NIRE: 41107939421.
MARCOS VIANA MAINARDES -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/08/2015



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR



ALVARÁ nº 463 / 2017

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

MARCOS VIANA MAINARDES - ME - 433800

CNPJ/CPF: 22.819.367/0001-74

Localização:

AV ALICE PEREIRA GOULART, S/N - DER

Área utilizada: 850,00

Atividades:

1610-2/01 - Serrarias com desdobramento de madeira.

1610-2/02 - Serrarias sem desdobramento de madeira.

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

15/03/2017

Válido até

31/12/2017

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

02, 08 / 2017

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.819.367/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/2015
NOME EMPRESARIAL Marcos Viana Mainardes - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRARIA MVM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-02 - Serrarias sem desdobramento de madeira 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV ALICE PEREIRA GOULART		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO DER	MUNICÍPIO IBAÍTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSVMAINARDES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9989-3868 / (43) 8463-8043	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2017** às **14:05:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2017

Marcos Viana

[Assinatura]

L

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: Marcos Viana Mainardes - ME
CNPJ: 22.819.367/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:43:49 do dia 28/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2018.

Código de controle da certidão: **26F3.E9DE.D606.6BB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

rolive

2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22819367/0001-74
Razão Social: MARCOS VIANA MAINARDES ME
Nome Fantasia: SERRARIA MVM
Endereço: AV ALICE PEREIRA GOULART 01 / DER / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

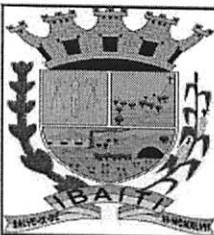
Validade: 16/07/2017 a 14/08/2017

Certificação Número: 2017071606124733190952

Informação obtida em 28/07/2017, às 13:45:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

M. Viana



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 932/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/10/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5TT442XR72

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: MARCOS VIANA MAINARDES - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

433800

22.819.367/0001-74

463

ENDEREÇO

AV ALICE PEREIRA GOULART, S/N - DER CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Serrarias com desdobramento de madeira, Serrarias sem desdobramento de madeira, Comércio varejista de madeira e artefatos

Observações:

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1 313.444-8
Port. 479/2000

Ibaiti, 28 de Julho de 2017

Emitido por: JACOB ELIAS NETO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS VIANA MAINARDES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.819.367/0001-74

Certidão nº: 134455831/2017

Expedição: 28/07/2017, às 13:45:35

Validade: 23/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS VIANA MAINARDES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.819.367/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura: *Notitia*
- Assinatura: *[Assinatura]*
- Assinatura: *[Assinatura]*

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90706530-84	22.819.367/0001-74	10/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MARCOS VIANA MAINARDES
Título do Estabelecimento	SERRARIA MVM
Endereço do Estabelecimento	AV ALICE PEREIRA GOULART, SN - DER - CEP 84900-000 FONE: (43) 9989-3868
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 10/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 10/2015
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1610-2/01 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1610-2/02 - SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	050.030.139-57	MARCOS VIANA MAINARDES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/04/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90706530-84

Emitido Eletronicamente via Internet
30/03/2016 10:25:26

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Assinatura



Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 28/07/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **22.819.367/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **Marcos Viana Mainardes - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 09/07/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Marcos Viana



[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCOS VIANA MAINARDES - ME

CNPJ 22.819.367/0001-74, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 27 de Julho de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



W. L. A.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2016

Identificação do Estabelecimento

CREA	590570814477	
Razão Social	MARCOS VIANA MAINARDES ME	
CNPJ	22.819.367/0001-74	
CEI Vinculado		
CNAE	1610201 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	
Endereço	ALICE PEREIRA GOULART, 1 SN	Bairro DER
Cidade/UF	IBAITI / PR	CEP 84900-000

Declaração entregue

Data da recepção	20/02/2017	Total de vínculos	9
Código de Identificação do Recibo	258.9884.6702.917.74		

Coordenação da RAIS.

Brasília, 21/03/2017

Declaração enviada com Certificado Digital



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016664517-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.819.367/0001-74**

Nome: **MARCOS VIANA MAINARDES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE PROVISÃO DE FATURAMENTO

EMPRESA: MARCOS VIANA MAINARDES - ME
CNPJ: 22.819.367/0001-74
TRIBUTAÇÃO: MICROEMPRESA

MAR/2016	-----	14.312,00
ABR/2016	-----	5.420,40
MAI/2016	-----	18.057,00
JUN/2016	-----	9.504,60
JUL/2016	-----	21.694,12
AGO/2016	-----	63.894,00
SET/2016	-----	21.097,27
OUT/2016	-----	12.454,60
NOV/2016	-----	15.026,50
DEZ/2016	-----	22.155,00
JAN/2016	-----	11.706,00
FEV/2016	-----	9.292,00
TOTAL	-----	224.613,49

Arapoti, PR, 21 de março de 2017.

**ESCRITORIO
CONTABIL PRIME
LTDA ME:
20003381000170**

Digitally signed by ESCRITORIO CONTABIL PRIME
LTDA ME:20003381000170
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Arapoti,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Autenticado por AR FACIAP,
CN=ESCRITORIO CONTABIL PRIME LTDA ME:
20003381000170
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2017-03-21 14:12:34

MARCOS VIANA MAINARDES ME

CNPJ: 22.819.367/0001-74

Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página: 9

Data: 31/07/2017

Hora: 08:43

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016



Saldo inicial de prejuízos acumulados	-3.383,39
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	-3.383,39
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	15.913,37
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	12.529,98
Dividendos por ação do capital social	0,00

Marcos Viana Mainardes

Titular

CPF 050.030.139-57

SILVIO PODGURSKI

Técnico Contábil

CRC 054226/O-0

Silvio Podgurski
Técnico em Contabilidade
CRC-PR 054226/O-0

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2016 a 12/2016

RECEITA BRUTA DE VENDAS
MERCADO INTERNO
Revenda de Mercadorias

237.765,98 237.765,98



RECEITA OPERACIONAL BRUTA

237.765,98

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS

(-) TRIBUTOS SOBRE VENDAS

(-) Simples Nacional

7.126,90 7.126,90

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

7.126,90

RECEITA LÍQUIDA

230.639,08

CUSTOS

0,00

LUCRO BRUTO

230.639,08

DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS

DESPESAS COM PESSOAL

Salários e Ordenados

92.491,22

Pró-labore

10.560,00

Férias

869,24

Décimo Terceiro Salário

8.071,24

FGTS

8.133,80

120.125,50

DESPESAS GERAIS

Aluguel

42.000,00

Energia Elétrica

27.221,95

Telefone

633,52

Água e Esgoto

385,13

Manutenção e Conservação

14.174,00

Frete

104,83

Depreciação e Amortização

5.756,45

90.275,88

DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS

DESPESAS GERAIS

Material de Escritório

639,91

Contratação de Serviços de Terceiros - PJ

3.725,00

4.364,91

DESPESAS OPERACIONAIS

214.766,29

RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

15.872,79

RECEITAS FINANCEIRAS

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS ATIVOS E DESCONTOS OBTIDOS

Descontos Obtidos

53,88

53,88

53,88

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS

VARIAÇÕES MONETÁRIAS

Descontos Concedidos

13,30

13,30

13,30

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

15.913,37

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA

15.913,37

Silvio Podgurski
Técnico em Contabilidade
CRC-PR 054226/O-0

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2016 a 12/2016

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

15.913,37

Marcos Viana Mainardes
Titular
CPF 050.030.139-57

SILVIO PODGURSKI
Técnico Contábil
CRC 054226/O-0

Silvio Podgurski
Técnico em Contabilidade
CRC-PR 054226/O-0



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

Caixa Geral

3.442,57

3.442,57

3.442,57

DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO

CLIENTES

Clientes

20.895,00

20.895,00

ESTOQUES

Mercadorias para Revenda

108,00

Materia-prima

26.650,00

26.758,00

47.653,00

51.095,57

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Máquinas e equipamentos

38.539,66

38.539,66

(-) DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO

(-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos

-5.756,45

-5.756,45

32.783,21

32.783,21

TOTAL DO ATIVO

83.878,78



Mlio

Silvio Podgurski
Técnico em Contabilidade
CRC-PR 054226/O-0

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO

FORNECEDORES

Fornecedores

23.505,80

23.505,80

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Salários a Pagar

7.464,55

FGTS a Pagar

964,42

INSS a Pagar

1.376,60

Provisão de Décimo Terceiro

7.254,23

Pró Labore a Pagar

783,20

17.843,00

41.348,80

41.348,80

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

Capital Social Subscrito

30.000,00

30.000,00

30.000,00

RESERVAS E OUTROS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Lucros Acumulados

15.913,37

(-) Prejuízos Acumulados

-3.383,39

12.529,98

12.529,98

42.529,98

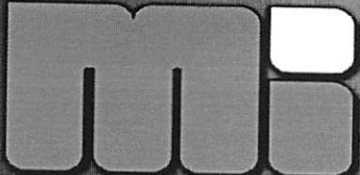
TOTAL DO PASSIVO

83.878,78

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 83.878,78 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Marcos Viana Mainardes
Titular
CPF 050.030.139-57

SILVIO PODGURSKI
Técnico Contábil
CRC 054226/O-0
Silvio Podgurski
Técnico em Contabilidade
CRC-PR 054226/O-0



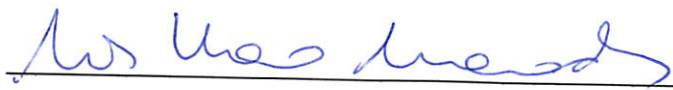
Madeiras de Eucalipto, Vigas,
Caibros, Tábuas e Ripas
43 3546-3421 Marcos
TIM 9989-3868 oi 8463-8043
MADEIRAS Av. Alice P. Goulart - DER - Ibaíti - PR



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Marcos Viana Mainardes inscrita no CNPJ nº22.819.367/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Viana Mainardes, portador da carteira de identidade nº 9.524.139-5-SSP/PR e do CPF nº050.030.139-57, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 52/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaíti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

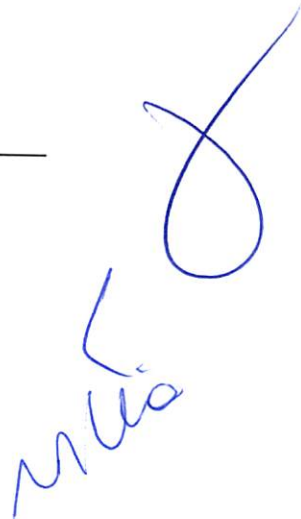
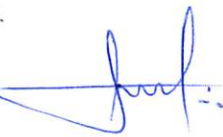
Ibaíti, 02 de agosto de 2017.



Marcos Viana Mainardes - ME



MARCOS VIANA MAINARDES - ME
CNPJ 22.819.367/0001-74
Fone (43) 3546.3421
Av. Alice Pereira Goulart, S/N - D.E.R.
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR



MADEIRAS Madeiras de Eucalipto, Vigas,
Caibros, Tábuas e Ripas
43 3546-3421 Marcos
TIM 9989-3868 ou 8463-8043
Av. Alice P. Goulart - DER - Ibaiti - PR



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa **Marcos Viana Mainardes - ME**, inscrita no CNPJ nº22.819.367/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr Marcos Viana Mainardes portador da carteira de identidade nº 9.524.139-5-SSP/PR e do CPF nº 050.030.139-57, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 52/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ibaiti, 02 de agosto de 2017.



Marcos Viana Mainardes - ME

MARCOS VIANA MAINARDES - ME
CNPJ 22.819.367/0001-74
Fone (43) 3546.3421
Av. Alice Pereira Goulart, S/N - D.E.R.
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

mi
MADEIRAS

Madeiras de Eucalipto, Vigas,
Caibros, Tábuas e Ripas
43 3546-3421 Marcos
TIM. **9989-3868** oi **8463-8043**
Av. Alice P. Goulart - DER - Ibaíti - PR



DECLARAÇÃO

A empresa Marcos Viana Mainardes - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.819.367/0001-74, sediada em Ibaíti/ PR, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaíti, 02 de agosto de 2017.

Marcos Viana Mainardes

MARCOS VIANA MAINARDES - ME
CNPJ 22.819.367/0001-74
Fone (43) 3546.3421
Av. Alice Pereira Goulart, S/N - D.E.R.
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

mi
MADEIRAS

Madeiras de Eucalipto, Vigas,
Caibros, Tábuas e Ripas
43 3546-3421 Marcos
TIM **9989-3868** oi **8463-8043**
Av. Alice P. Goulart - DER - Ibaíti - PR



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 52/2017-PMI**, que a proponente Marcos Viana Mainardes - ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.819.367/0001-74 com sede na cidade de Ibaítil / Paraná, localizada na Avenida Alice Pereira Goulart, sem número não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaíti, 02 de agosto de 2017.

Marcos Viana Mainardes

MARCOS VIANA MAINARDES - ME
CNPJ 22.819.367/0001-74
Fone (43) 3546.3421
Av. Alice Pereira Goulart, S/N - D.E.R.
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atesto para os devidos fins que a empresa **MARCOS VIANA MAINARDES - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.819.367/0001-74, com sede localizada na Av Alice Pereira Goulart, s/nº - DER - Ibaiti-Pr, desempenhou atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o Objeto da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, que tem por seu objeto a Aquisição De Materiais Para Consertos Das Pontes Dentro Do Município De Ibaiti, A Serem Adquiridos Conforme A Necessidade Da Administração, realizando com zelo todos os serviços prestados, assim até o presente momento, não há nada que a desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas junto ao Município de Ibaiti.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 01 de agosto de 2017

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017



ENVELOPE Nº 02 E HABILITAÇÃO

Marcos Viana Mainardes - ME

CNPJ -22.819.367/0001-74

Avenida Alice Pereira Goulart, sn.

Bairro: DER Ibatí/ Paraná

Cep: 84900-000 Telephone: 3546 34 21

Pregão Nº 52/2017

JULGAMENTO AS 14:00 HORAS

DATA DO JULGAMENTO 02/08/2017

8615 1327
02 / 08 / 17

AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 80.767.122/0001-47



OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI, brasileiro, natural de Xaxim/SC, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 28/01/1959, empresário, portador do C.P.F. nº 384.860.089-72, carteira de Identidade R.G. nº 12/R-902.255-SSP/SC, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Jonas Marques da Silveira, s/nº, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000., E NOELI JUSTINA MALISKA, brasileira, natural de Nonai/RS, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 20/08/1963, empresária, portadora do C.P.F. nº 469.339.999-04, carteira de Identidade R.G. nº 1.389.068-SSP/SC, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua Jonas Marques da Silveira, s/nº, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 70, centro, em Ibaiti/PR, cep: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202045904, em 01/07/1988, primeira alteração contratual sob nº 443826, em 16/11/1989, segunda alteração contratual sob nº 971172537-3, em 04/08/1997, terceira alteração contratual sob nº 20040779327, em 18/02/2004, e quarta alteração sob nº 20042912830 em 03/08/2004, inscrita no CNPJ sob nº 80.767.122/0001-47, resolvem assim alterar o seu contrato:

A) Altera-se o ramo de atividade para: Comércio e representação de produtos veterinários e agropecuários, comércio de sementes agrícolas e ferramentas agrícolas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir, desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como nome empresarial AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP, tendo sede e foro à Rua Rui Barbosa, nº 70, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000, tendo como atividade econômica o ramo de: Comércio e representação de produtos veterinários e agropecuários, comércio de sementes agrícolas e ferramentas agrícolas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI	15.000	15.000,00
NOELI JUSTINA MALISKA	15.000	15.000,00
TOTAL.....	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1988 e seu prazo é indeterminado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/08/2017

AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 80.767.122/0001-47



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI E NOELI JUSTINA MALISKA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

mla

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 01/08/2012

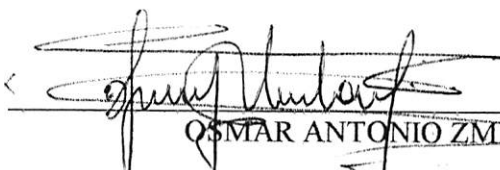
AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 80.767.122/0001-47

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 28 de Agosto de 2006.

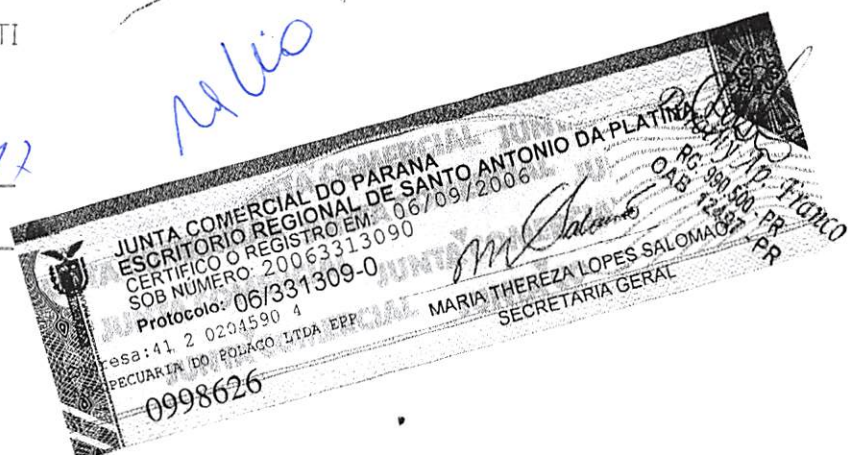

OSMAR ANTONIO ZMIEVSKI


NOELI JUSTINA MALISKA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/09/2007





MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR



ALVARÁ nº 465 / 2017

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

AGROPECUARIA DO POLACO LTDA - EPP - 4804

CNPJ/CPF: 80.767.122/0001-47

Localização:

RUA RUI BARBOSA, 70 - CENTRO

Área utilizada: 375,00

Atividades:

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários.

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

16/03/2017

Válido até

16/09/2017

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

ALVARÁ PROVISÓRIO, AGUARDANDO A VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

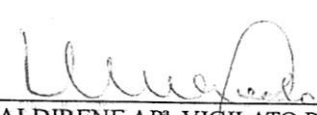
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

02/08/2017


WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017









Agropecuária do Polaco

Agropecuária do Polaco Ltda - EPP
Rua Rui Barbosa, 70 - Centro - Ibaiti - Paraná - Cep: 84900-000
CNPJ: 80.767.122/0001-47



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGANICA MUNICIPAL, ART. 92

A empresa **Agropecuária do Polaco Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 80.767.122/0001-47, por intermédio do seu representante legal o Sr. Osmar Antonio Zmijevski, portador da carteira de identidade nº 12/R-902.255-SSP/SC e do CPF nº 384.860.089-72, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por doação, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ibaiti-Pr., 01 de agosto de 2017


Osmar Antonio Zmijevski







Agropecuária do Polaco

Agropecuária do Polaco Ltda - EPP
Rua Rui Barbosa, 70 - Centro - Ibaiti - Paraná - Cep: 84900-000
CNPJ: 80.767.122/0001-47



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **Agropecuária do Polaco Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº **80.767.122/0001-47**, por intermédio do seu representante legal o Sr. Osmar Antonio Zmijevski, portador da carteira de identidade nº 12/R-902.255-SSP/SC e do CPF nº 384.860.089-72, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti-Pr., 01 de agosto de 2017



Osmar Antonio Zmijevski



Agropecuária do Polaco

Agropecuária do Polaco Ltda - EPP
Rua Rui Barbosa, 70 - Centro - Ibaiti - Paraná - Cep: 84900-000
CNPJ: 80.767.122/0001-47



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa **Agropecuária do Polaco Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.767.122/0001-47, sediada à Rua Rui Barbosa, 70, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti-Pr., 01 de agosto de 2017


Osmar Antonio Zmijevski



Agropecuária do Polaco

Agropecuária do Polaco Ltda - EPP
Rua Rui Barbosa, 70 - Centro - Ibaiti - Paraná - Cep: 84900-000
CNPJ: 80.767.122/0001-47



ANEXO VI EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2017-PMI

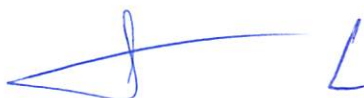
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017-PMI**, que a proponente **Agropecuária do Polaco Ltda - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.767.122/0001-47, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 70, Centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, são mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti-Pr., 01 de agosto de 2017



Osmar Antonio Zmijewski



Agropecuária do Polaco

Agropecuária do Polaco Ltda - EPP
Rua Rui Barbosa, 70 - Centro - Ibaiti - Paraná - Cep: 84900-000
CNPJ: 80.767.122/0001-47



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Agropecuária do Polaco Ltda - EPP, CNPJ/MF nº80.767.122/0001-47, o número da Inscrição Estadual nº 52601762-52, Rua Rui Barbosa, 70, Centro, Ibaiti, Paraná, Fone: (43) 3546-1415, CEP: 84900-000

Ibaiti-Pr., 01 de agosto de 2017

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão nº 52/2017-PMI

OBJETO: Aquisição de materiais para consertos das pontes dentro do município de Ibaiti, a serem adquiridos conforme a necessidade da administração, pelo prazo máximo de execução de 12 meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 52/2017**.

O Valor Global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 10.650,00 (Dez mil e seiscentos e cinquenta reais)**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

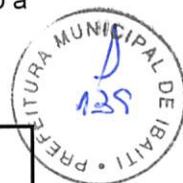
Atenciosamente,


Osmar Antonio Zmjevski

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.767.122/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/1988
NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA DO POLACO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 70	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2017** às **16:50:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGROPECUARIA DO POLACO LTDA - EPP
CNPJ: 80.767.122/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:56:02 do dia 01/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2018.

Código de controle da certidão: **A0CB.4456.5C05.A879**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80767122/0001-47
Razão Social: AGROPECUARIA DO POLACO LTDA
Endereço: R RUI BARBOSA 70 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2017 a 26/08/2017

Certificação Número: 2017072804055057966993

Informação obtida em 01/08/2017, às 15:49:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016681133-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.767.122/0001-47**

Nome: **AGROPECUARIA DO POLACO LTDA**

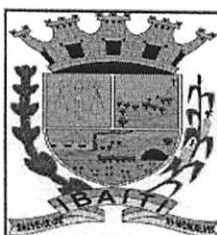
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 972/2017****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 30/10/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMZ54422BQR

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: AGROPECUARIA DO POLACO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

4804

80.767.122/0001-47

5260176252

465

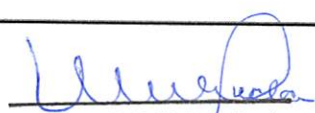
ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 70 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Observações:


Waldirene Ap. Vigilato Rocha
Diretora do Departamento Tributação
Port. 099/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Ibaiti, 01 de Agosto de 2017

Emitido por: Andreia Rodrigues Garcia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROPECUARIA DO POLACO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.767.122/0001-47
Certidão nº: 134694121/2017
Expedição: 01/08/2017, às 15:51:16
Validade: 27/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGROPECUARIA DO POLACO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.767.122/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
52601762-52	80.767.122/0001-47	07/1988

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AGROPECUARIA DO POLACO LTDA**
 Título do Estabelecimento **AGROPECUARIA DO POLACO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA RUI BARBOSA, 70 - CENTRO - CEP 84900-000**
 Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 07/1988**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	469.339.999-04	NOELI JUSTINA MALISKA	SÓCIO
CPF	384.860.089-72	OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 31/08/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 52601762-52

Emitido Eletronicamente via Internet
01/08/2017 16:54:34

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 01/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **80.767.122/0001-47**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AGROPECUARIA DO POLACO LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

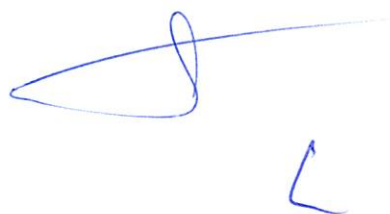
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti



CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AGROPECUARIA DO POLACO LTDA

CNPJ 80.767.122/0001-47, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 31 de Julho de 2017


RENERIO GONCALVES LEITE



Página 0001/0001
Validade de 30 (trinta) dias


Nº 147



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. Nº.77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 – CEP: 84.900-000 – Ibaiti – Paraná

Fone: (43) 3546-7450



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, atesta para os devidos fins que a empresa **AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **80.767.122/0001-47**, com sede na Rua Barbosa, 70, Centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, forneceu materiais compatíveis com o objeto do Pregão Presencial 052/2017 (materiais para consertos das pontes dentro do município de Ibaiti) para esta Municipalidade.

Atestamos que tais materiais foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaiti-PR, 01 de agosto de 2017.


SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro




Adilson

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL PIONEIRO S/C LTDA

78.063.088/0001-88

DECLARAÇÃO



SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado nesta Cidade de Ibaiti Pr. Portador do CPF/MF n.º 286.517.589-87 e do CRC-PR. 035.137/0-5, com Escritório de Contabilidade sito a Rua Antonio de Moura Bueno n.º 873, nesta Cidade de Ibaiti – Paraná, DECLARO para os devidos fins de licitação junto a Prefeitura Municipal de Ibaiti, que o livro DIÁRIO 2016 da firma AGROPECUARIA DO POLACO LTDA – EPP, encontra se na Junta Comercial para ser Registrado, não foi possível o seu registro a tempo hábil pelo fato do responsável, junta comercial esta de férias e não possui substituto para fazer o registro.

Por ser verdade firmo a presente que vai por mim contador assinado..

Ibaiti - Paraná, 02 de Agosto de 2.017


Organização Contábil Pioneiro S/C Ltda

Sebastião Gilberto da Silva (Piseco)
Téc. Cont. CRC-PR 035.137/0-5
CPF 286.517.589-87
Rua Antônio de M. Bueno, 873 - Fone 3546-1022 - Ibaiti - PR


Rua Antônio de Moura Bueno, nº 873 – Centro.
CEP: 84.900-000 / Ibaiti – Paraná




ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"
Agropecuária do Polaco Ltda - EPP - CNPJ: 80.767.122/0001-47 - RUA RUI BARBOSA, 70
CEP: 84900-000 - Fone: (43) 3546-1415
PREGÃO Nº 52/2017
JULGAMENTO AS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 02/08/2017



A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page.

8617 13:31
02 / 08 13

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".

ADEMAR VIDAL - ME

CNPJ: 79.078.564/0001-05

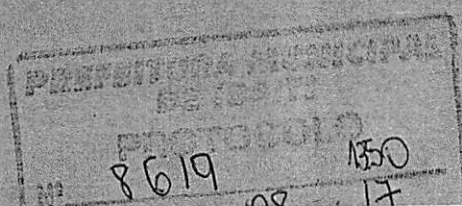
ROD. BR 153, KM 111, Nº01, BELA VISTA

IBAITI - PARANÁ - CEP: 84900-00 - FONE: (043) 3546-1801

PREGÃO Nº 52/2017

JULGAMENTO AS 14:00 HORAS

DATA JULGAMENTO 02/08/2017





Município de Ibaiti - 2017
Relação de Participantes
Pregão 52/2017



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
149-0	79.078.564/0001-05	ADEMAR VIDAL - ME	Classificado
946-6	80.767.122/0001-47	Agropecuária do Polaco Ltda - EPP	Classificado
51032-7	22.819.367/0001-74	MARCOS VIANA MAINARDES - ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Município de Ibaiti - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 52/2017



Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI

Lote: 0001	Item: 0001	CABO DE AÇO 3/8 (COMUM E GALVANIZADO)		Marca/Modelo:	Quantidade:	1.000,00
	Fornecedor	946	Agropecuária do Polaco Ltda - EPP	Vonder		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		8,85			
	1		8,85			

Lote: 0001	Item: 0002	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8		Marca/Modelo:	Quantidade:	1.000,00
	Fornecedor	946	Agropecuária do Polaco Ltda - EPP	Vonder		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,80			
	1		1,80			

Lote: 0001	Item: 0003	MOTO SERRA GRANDE 91,6 CILINDRADA		Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	946	Agropecuária do Polaco Ltda - EPP	Sthil		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3.513,00			
	1		3.513,00			

Lote: 0001	Item: 0004	MOTO SERRA PEQUENA 76,5 CILINDRADA		Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	946	Agropecuária do Polaco Ltda - EPP	Sthil		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2.887,33			
	1		2.887,33			

Lote: 0001	Item: 0005	PRANCHA DE EUCALIPTO 5x20 X 4,2mts		Marca/Modelo:	Quantidade:	1.635,00
	Fornecedor	51032	MARCOS VIANA MAINARDES - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		37,80			
	1		37,80			

	Fornecedor	149	ADEMAR VIDAL - ME	VIDALVIDAL		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		41,90			

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membro

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

WILSON OSCAR PETRY
Membro

ADEMAR VIDAL - ME
ALISSON AGUILAR VIDAL

Agropecuária do Polaco Ltda - EPP
Osmar Antonio Zmijewski

MARCOS VIANA MAINARDES - ME
MARCOS VIANA MAINARDES

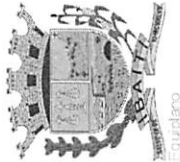


Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 52/2017



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 946-6 Agropecuária do Polaco Ltda - EPP		CNPJ: 80.767.122/0001-47		Telefone: (43) 3546-1415		Status: Classificado	17.050,33	
Representante: 28445-9 Osmar Antonio Zmijewski								
Lote 001 - Lote 001		17.050,33						
001	20938 CABO DE AÇO 3/8 (COMUM E GALVANIZADO)	M	1.000,00	Classificado	Vonder	8,85	8.850,00	*
002	20939 CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8	UNI	1.000,00	Classificado	Vonder	1,80	1.800,00	*
003	20941 MOTO SERRA GRANDE 91,6 CILINDRADA	UNI	1,00	Classificado	Sthil	3.513,00	3.513,00	*
004	20940 MOTO SERRA PEQUENA 76,5 CILINDRADA	UNI	1,00	Classificado	Sthil	2.887,33	2.887,33	*
Fornecedor: 51032-7 MARCOS VIANA MAINARDES - ME		CNPJ: 22.819.367/0001-74		Telefone: 43 - 3546 34 21		Status: Classificado	61.803,00	
Representante: 50411-4 MARCOS VIANA MAINARDES								
Lote 001 - Lote 001		61.803,00						
005	20942 PRANCHA DE EUCALIPTO 5x20 X 4,2mts	PÇ	1.635,00	Classificado		37,80	61.803,00	*
VALOR TOTAL:							78.853,33	



Município de Ibaíti - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 52/2017

Página 1

Data abertura: 02/08/2017		Data julgamento: 02/08/2017		Data homologação:		CNPJ: 22.819.367/0001-74	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001							
001 CABO DE AÇO 3/8 (COMUM E GALVANIZADO)	M	1.000,00	0,00	Vonder	8,85 *	Vonder	8,85 *
002 CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8	UNID	1.000,00	0,00	Vonder	1,80 *	Vonder	1,80 *
003 MOTO SERRA GRANDE 91,6 CILINDRADA	UNID	1,00	0,00	Sihl	3.513,00 *	Sihl	3.513,00 *
004 MOTO SERRA PEQUENA 76,5 CILINDRADA	UNID	1,00	0,00	Sihl	2.887,33 *	Sihl	2.887,33 *
005 PRANCHA DE EUCALIPTO 5x20 X 4,2mts	PÇ	1.635,00	41,90	VIDAL			37,80 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					17.050,33		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							61.803,00



CNPJ: 79.078.554/0001-05 - ADEMAR VIDAL - ME
CNPJ: 22.819.367/0001-74 - MARCOS VIANA MAINARDES - ME
Entido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5517 e

CNPJ: 80.767.122/0001-47 - Agropecuária do Polaco Ltda - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

02/08/2017 15:14:02



Município de Ibaiti - 2017
Análise fechamento pregão - Menor valor por item
Licitação de 52 a 52



Página 1

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 052 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI		6.452,92	6.448,78	85.596,83	78.853,33	6.743,50	7,88
Lote: 1	Lote 001	6.452,92	6.448,78	85.596,83	78.853,33	6.743,50	7,88
1.000,00	20938 CABO DE AÇO 3/8 (COMUM E GALVANIZADO)	8,88	8,85	8.880,00	8.850,00	30,00	0,34
1.000,00	20939 CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8	1,81	1,80	1.810,00	1.800,00	10,00	0,55
1,00	20941 MOTO SERRA GRANDE 91,6 CILINDRADA	3.513,00	3.513,00	3.513,00	3.513,00	0,00	0,00
1,00	20940 MOTO SERRA PEQUENA 76,5 CILINDRADA	2.887,33	2.887,33	2.887,33	2.887,33	0,00	0,00
1.635,00	20942 PRANCHA DE EUCALIPTO 5x20 X 4,2mts	41,90	37,80	68.506,50	61.803,00	6.703,50	9,79

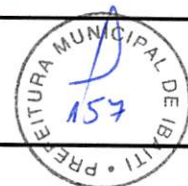
[Handwritten signature and initials in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 1 -



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2017.

Aos dois dias de agosto de 2017 (02/08/2017), às 14:00 horas (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity, em sessão pública, reuniram-se os Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Wilson Oscar Petry, Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 337/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO , PELO PERÍODO DE 12 Meses** - relativos ao objeto do Pregão Nº 52/2017 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
MARCOS VIANA MAINARDES - ME	22.819.367/0001-74	MARCOS VIANA MAINARDES	050.030.139-57	120 (dias)	5 Dia(s)
ADEMAR VIDAL - ME	79.078.564/0001-05	ALISSON AGUILAR VIDAL	008.542.709-81	60 (dias)	2 Dia(s)
AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP	80.767.122/0001-47	OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI	384.860.089-72	60 (dias)	2 Dia(s)

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representantes das empresas. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas, com os seguintes valores:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço
Agropecuária do Polaco Ltda - EPP	1	1	CABO DE AÇO 3/8 (COMUM E GALVANIZADO)	Vonder	1.000,00	8,85
Agropecuária do Polaco Ltda - EPP	1	2	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8	Vonder	1.000,00	1,80
Agropecuária do Polaco Ltda - EPP	1	3	MOTO SERRA GRANDE 91,6 CILINDRADA	Sthil	1,00	3.513,00
Agropecuária do	1	4	MOTO SERRA PEQUENA 76,5	Sthil	1,00	2.887,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 2 -



Polaco Ltda - EPP			CILINDRADA			
MARCOS VIANA MAINARDES - ME	1	5	PRANCHA DE EUCALIPTO 5x20 X 4,2mts		1.635,00	37,80

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 6.743,50**, equivalentes a 7,88% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos na **somatória estimada foi de R\$ 85.596,83**, sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de Totalizando um valor de R\$ 78.853,33 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**. Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 78.853,33 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDNEI BRAZ GOULART

Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

WILSON OSCAR PETRY

Equipe de Apoio

MARCOS VIANA MAINARDES

Marcos Viana Mainardes - ME

ALISSON AGUILAR VIDAL

Ademar Vidal - ME

OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI

Agropecuária do Polaco Ltda - EPP



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Pregão Presencia n° 052/2017

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, procedi à juntada, aos autos deste processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 052/2017, do **Balanço Patrimonial** da empresa **AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA – EPP – CNPJ 80.767.122/0001-47**, que não estava na documentação de habilitação do referido certame mas que por ser **Empresa de Pequeno Porte** a mesma poderia apresentar até a assinatura do contrato.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da CPL



TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 015

Este Livro Diário contém, 111 (cento e onze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 111 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **AGROPECUARIA DO POLACO LTDA - EPP**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 70**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

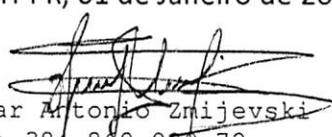
CNPJ nº: **80.767.122/0001-47**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41202045904 em 01/07/1988.

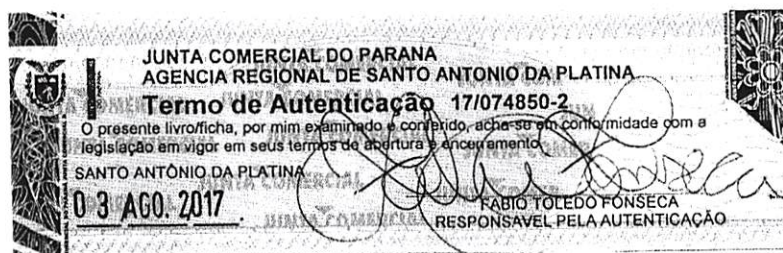
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2016.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2016


Osmar Antonio Zmijevski
CPF: 384.860.089-72
Sócio Gerente


SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA
CRC: PR-035137/O-5 CPF: 286.517.589-87
TECNICO CONTABIL



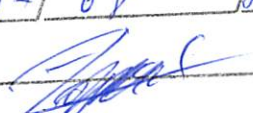
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

07/08 2017



AGROPECUARIA DO POLACO LTDA - EPP

CNPJ: 80.767.122/0001-47

I.E.: 52601762-52



Fl. 105

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016	2015
A T I V O	1.044.371,54	1.001.600,09
ATIVO CIRCULANTE	1.026.031,54	983.260,09
DISPONIBILIDADES	10.147,90	9.474,58
CAIXA GERAL	10.147,90	9.474,58
REALIZAVEL CURTO PRAZO	1.015.883,64	973.785,51
ESTOQUE	1.015.883,64	973.785,51
NÃO CIRCULANTE	18.340,00	18.340,00
IMOBILIZADO	18.340,00	18.340,00
IMOBILIZADO	18.340,00	18.340,00
TOTAL DO ATIVO	1.044.371,54	1.001.600,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/08/2011

AGROPECUARIA DO POLACO LTDA - EPP

CNPJ: 80.767.122/0001-47

I.E.: 52601762-52



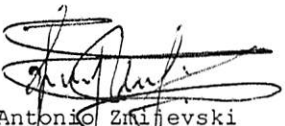
Fl. 106

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016	2015
P A S S I V O	1.044.371,54	1.001.600,09
CIRCULANTE	30.000,00	38.978,96
OBRIGACOES COM O PESSOAL	0,00	4.384,36
OBRIGACOES COM O PESSOAL	0,00	4.384,36
OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	716,28
OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	716,28
OBRIGACOES FISCAIS	0,00	3.878,32
OBRIGACOES FISCAIS	0,00	3.878,32
OUTRAS OBRIGACOES	30.000,00	30.000,00
OUTRAS OBRIGACOES	30.000,00	30.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.014.371,54	962.621,13
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	37.730,00	37.730,00
CORRECAO MONETARIA	37.730,00	37.730,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	946.641,54	894.891,13
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	946.641,54	894.891,13
TOTAL DO PASSIVO	1.044.371,54	1.001.600,09

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.044.371,54 - Um milhão quarenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.


Osmar Antonio Zmijevski
CPF: 384.860.089-72
Sócio Gerente


SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA
CRC: PR-035137/O-5 CPF: 286.517.589-87
TECNICO CONTABIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/08/2017



AGROPECUARIA DO POLACO LTDA - EPP

C.N.P.J.: 80.767.122/0001-47

Inscricao Estadual: 52601762-52



Fl. 107

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

	2016	2015
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	594.636,87	814.164,01
PRESTACAO DE SERVICO.....	741,50	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	595.378,37	814.164,01
(-) CUST. DAS MERC. VENDIDAS		
CUST. DAS MERC. VENDIDAS.....	426.404,27	625.278,40
(=) LUCRO BRUTO.....	168.974,10	188.885,61
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ PESSOAL.....	64.763,44	75.284,28
DESPESAS GERAIS.....	19.838,43	23.234,55
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS.....	32.621,82	45.576,58
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	51.750,41	44.790,20
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	51.750,41	44.790,20
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	51.750,41	44.790,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 51.750,41 - Cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

Osmar Antonio Zmijewski
CPF: 384.860.083-2
Sócio Gerente

SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA
CRC: PR-035137/O-5 CPF: 286.517.589-87
TECNICO CONTABIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/08/2017

[Handwritten signature]



Fl. 111

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 015

Este Livro Diário contém, 111 (cento e onze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 111 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **AGROPECUARIA DO POLACO LTDA - EPP**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 70**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **80.767.122/0001-47**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41202045904 em 01/07/1988.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2016

Data de Término: 31 de Dezembro de 2016

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016


Osmar Antonio Zmijevski
CPF: 384.860.089-72
Sócio Gerente

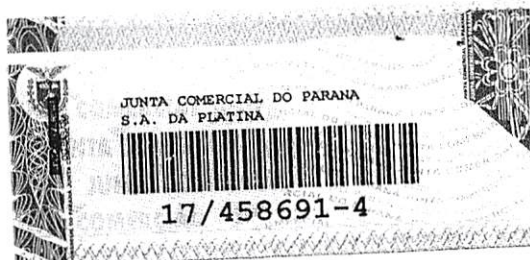

SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA
CRC: PR-035137/O-5 CPF: 286.517.589-87
TECNICO CONTABIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/08/2017



(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37 806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Expediente: Pregão Presencial - 052/2017
Tipo – Menor Preço por Item.

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Ref: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONsertos das pontes dentro do MUNICÍPIO DE IBAÍTI.**

Assunto: Pregão Presencial nº 052/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidnei Braz Goulart, nomeado pela portaria de n. 337/2017 de 07/06/2017, remeteu o Processo Administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONsertos das pontes dentro do MUNICÍPIO DE IBAÍTI.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui 164 páginas em 1 (Um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito na **economia de R\$ 6.743,50**, equivalente a 7,88% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -

(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

R\$85.596,83 sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$78.853,33.**

Participantes:		CNPJ	VALOR
01	AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA EPP	80.767.122/0001-47	R\$ 17.050,33
02	MARCOS VIANA MAINARDES ME	22.819.367/0001-74	R\$ 61.803,00
TOTAL			R\$ 78.853,33

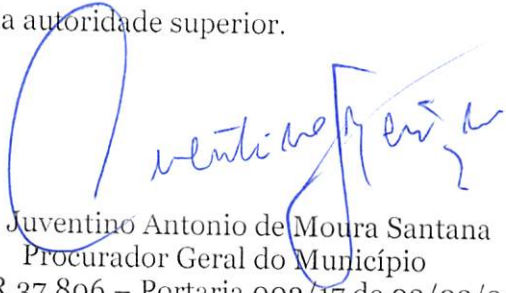
Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaí (PR), 23 de agosto de 2017.


Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450



Pregão Presencial nº 52/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão do Edital Presencial nº. 52/2017**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, em favor das empresas: **MARCOS VIANA MAINARDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.819.367/0001-74 no valor de R\$ 61.803,00 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Três Reais); **Agropecuária do Polaco Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.767.122/0001-47, no valor de R\$ 17.050,33 (Dezessete Mil, Cinquenta Reais e Trinta e Três Centavos) no valor total de R\$ 78.853,33 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Ibaiti/Pr., 23 de agosto de 2017.


Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1018 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 001/2017

EDITAL Nº 040/2017 CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O MUNICÍPIO DE IBAITI, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata aprovada no cadastro de reserva do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**, aberto pelo Edital nº 001/2017, para comparecer no Setor de Recursos Humanos, Paço Municipal Antônio Rocha da Silveira, localizado à Praça dos Três Poderes, 23, centro, nesta cidade, a fim de serem encaminhados a exames clínicos de saúde, os quais procedem à contratação. O **NÃO COMPARECIMENTO**, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** automática do candidato, conforme relação a seguir.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME	NOTA
85º	612	040.202.669-13	Lucinéia Aparecida de Souza Andriño	4,5

Obs.: → convocação do Professor(a) de Educação Infantil do cadastro de reserva em razão do pedido de exoneração.

Ibaíti (PR), 23 de agosto de 2017.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 3.1.2017

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 071/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017), conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 67.245,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 04/09/2017 (quatro dias de setembro de 2017).
CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 04/09/2017 (quatro dias de setembro de 2017).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 04/09/2017 (quatro dias de setembro de 2017).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, vinte e três dias de agosto de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 52/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão do Edital Presencial nº. 52/2017**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, em favor das empresas: **MARCOS VIANA MAINARDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.819.367/0001-74 no valor de R\$ 61.803,00 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Três Reais); **Agropecuária do Polaco Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.767.122/0001-47, no valor de R\$ 17.050,33 (Dezessete Mil, Cinquenta Reais e Trinta e Três Centavos) no valor total de **R\$ 78.853,33 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**.

Ibaíti/Pr., 23 de agosto de 2017.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41

Processo



CONTRATO Nº 147/2017
Pregão nº 52/2017

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **Agropecuária do Polaco Ltda - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 80.767.122/0001-47, inscrição Estadual nº 52601762-52, inscrição Municipal nº 465/2017, com sede localizada na Rua Rui Barbosa, 70 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu **Procurador(a) Sr(a) Osmar Antonio Zmijevski**, inscrito no CPF/MF sob nº 384.860.089-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12/R-902.255-SS, residente e domiciliado na Rua Jonas Marques da Silveira, s/nº Casa - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI.**, com prazo máximo de execução/fornecimento de 2 Dias, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 52/2017**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 52/2017 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI.**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 52/2017**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

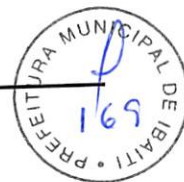
1.1.1: A empresa **Agropecuária do Polaco Ltda - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaity, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	CABO DE AÇO 3/8 (COMUM E GALVANIZADO)	Vonder	M	1.000,00	8,85	8.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8	Vonder	UNID	1.000,00	1,80	1.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	MOTO SERRA GRANDE 91,6 CILINDRADA	Sthil	UNID	1,00	3.513,00	3.513,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	MOTO SERRA PEQUENA 76,5 CILINDRADA	Sthil	UNID	1,00	2.887,33	2.887,33
TOTAL							17.050,33

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 52/2017 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 17.050,33 (Dezessete Mil e Cinquenta Reais e Trinta e Três Centavos)**, referente aos **Lotes** constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado é empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº <DADOSBANCARIOS>.

3.2.2: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
700	04.001.15.452.0013.1014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	08.001.20.608.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3020	08.005.20.608.0015.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento-

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41



- (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;
- 6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 52/2017**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;
- 6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;
- 6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 52/2017**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;
- 7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 52/2017** e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 52/2017**;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41



CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão--

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização--

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável--

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos--

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência--

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato--

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 52/2017 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaity, 28/08/2017 (vinte e oito dias de agosto de 2017).


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.

Antoneley de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE


Agropecuária do Polaco Ltda - EPP

CNPJ nº 80.767.122/0001-47

Osmar Antonio Zmijevski

CONTRATADO


PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1021 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2017 Pregão EDITAL Nº 52/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: Agropecuária do Polaco Ltda - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 80.767.122/0001-47, com sede na Rua/AV Rua Rui Barbosa, 70 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) Osmar Antonio Zmijevski, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 12/R-902.255-SS, e inscrito(a) no CPF sob o nº 384.860.089-72.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONsertos DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.050,33 (Dezessete Mil e Cinquenta Reais e Trinta e Três Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 3, 4.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e oito dias de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Agropecuária do Polaco Ltda - EPP

CNPJ nº 80.767.122/0001-47

Osmar Antonio Zmijevski

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017 Pregão EDITAL Nº 52/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: MARCOS VIANA MAINARDES - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.819.367/0001-74, com sede na Rua/AV AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, SN SERRARIA - CEP: 84900000 - BAIRRO: DER, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) MARCOS VIANA MAINARDES, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 95241395, e inscrito(a) no CPF sob o nº 050.030.139-57.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONsertos DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 61.803,00 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Três Reais).

ITENS DO CONTRATO: 5.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e oito dias de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARCOS VIANA MAINARDES - ME

CNPJ nº 22.819.367/0001-74

MARCOS VIANA MAINARDES

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41



CONTRATO Nº 148/2017
Pregão nº 52/2017

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **MARCOS VIANA MAINARDES - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.819.367/0001-74, inscrição Estadual nº 9070653084, inscrição Municipal nº , com sede localizada na AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, SN SERRARIA - CEP: 84900000 - BAIRRO: DER, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu Procurador(a) Sr(a) **MARCOS VIANA MAINARDES**, inscrito no CPF/MF sob nº 050.030.139-57 e portador da Carteira de Identidade RG nº 95241395, residente e domiciliado na RUA JOSÉ AVELINO INOCÊNCIO, 77 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: MANOEL GONÇALVES DIAS, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, com prazo máximo de execução/fornecimento de 2 Dias, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 52/2017**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 52/2017 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 52/2017**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **MARCOS VIANA MAINARDES - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaity, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	5	PRANCHA DE EUCALIPTO 5x20 X 4,2mts	PÇ	1.635,00	37,80	61.803,00
TOTAL						61.803,00

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 52/2017 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 61.803,00 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Três Reais)**, referente aos Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado é empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41



3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº <DADOSBANCARIOS>.

3.2.2: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
700	04.001.15.452.0013.1014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	08.001.20.608.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3020	08.005.20.608.0015.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 52/2017, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 52/2017, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;
- 7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 52/2017 e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao FORNECEDOR substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do FORNECEDOR todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 52/2017;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ 77.008.068/0001-41



A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 52/2017 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ 77.008.068/0001-41



através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 28/08/2017 (vinte e oito dias de agosto de 2017).

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARCOS VIANA MAINARDES - ME

CNPJ nº 22.819.367/0001-74

MARCOS VIANA MAINARDES

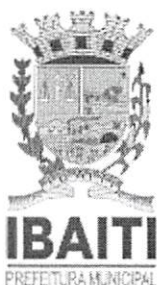
CONTRATADO

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1021 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2017 Pregão EDITAL Nº 52/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: Agropecuária do Polaco Ltda - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 80.767.122/0001-47, com sede na Rua/AV Rua Rui Barbosa, 70 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) Osmar Antonio Zmijevski, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 12/R-502.255-SS, e inscrito(a) no CPF sob o nº 384.860.089-72.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.050,33 (Dezessete Mil e Cinquenta Reais e Trinta e Três Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 3, 4.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e oito dias de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Agropecuária do Polaco Ltda - EPP

CNPJ nº 80.767.122/0001-47

Osmar Antonio Zmijevski

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017 Pregão EDITAL Nº 52/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: MARCOS VIANA MAINARDES - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.819.367/0001-74, com sede na Rua/AV AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, SN SERRARIA - CEP: 84900000 - BAIRRO: DER, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) MARCOS VIANA MAINARDES, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 95241395, e inscrito(a) no CPF sob o nº 050.030.139-57.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 61.803,00 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Três Reais).

ITENS DO CONTRATO: 5.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e oito dias de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARCOS VIANA MAINARDES - ME

CNPJ nº 22.819.367/0001-74

MARCOS VIANA MAINARDES

CONTRATADO

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 314 -2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE N º 052/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI;;** iniciando na folha de nº 002 findando na de nº 180, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 26 de setembro de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária